



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUINTA - FEIRA 28 DE JANEIRO DE 2010 Nº 1418 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Est. da Assistência Social.....	15
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	17
Sec. de Estado de Justiça.....	18
Defensoria Pública	18
Secretaria de Estado de Finanças.....	19
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	22
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	26
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	26
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	26
Prefeitura Municipal da Capital.....	27
Prefeituras Municipais do Interior	27
Camaras Municipais do Interior.....	31
Institutos Municipais.....	32
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 14.836, de 30 de dezembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.912.901,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008, Leis Estaduais nº. 1.829/07 e nº. 1.919/08, Lei nº. 2.166, de 28 de outubro de 2009, Lei nº. 2.176, de 18 de novembro de 2009, e na Lei nº. 2.226, de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO, COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de pessoal, até o montante de R\$ 386.912.901,00 (Trezentos e oitenta e seis milhões, novecentos e doze mil e novecentos e um reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. 14.836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE				7.000.009,33
01.001.28.843.0000.0097	REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON - ALE	3.2.90.21	0100	31.186,82
		3.2.90.22	0100	1.000,00
		4.6.90.71	0100	671,84
01.001.01.122.0000.0108	REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ALE	3.1.90.92	0100	117.410,79
		3.3.90.92	0100	7.642,22
01.001.01.122.0000.0140	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - ALE	3.1.90.03	0100	13.865,45
01.001.28.846.0000.0213	REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ALE	3.1.90.91	0100	2.259.235,73
		3.3.90.91	0100	5.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE	3.3.20.41	0100	2,00
		3.3.20.47	0100	850,00
		3.3.40.47	0100	8.214,83
		3.3.90.14	0100	142.080,00
		3.3.90.30	0100	283.597,18
		3.3.90.33	0100	422.323,56
		3.3.90.35	0100	685.000,00
		3.3.90.36	0100	1.702,25
		3.3.90.39	0100	241.489,25
		3.3.90.93	0100	46.532,59
		3.3.91.39	0100	103.878,00
		3.3.91.47	0100	3.762,85
		4.4.90.52	0100	175.454,12
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ALE	3.1.40.13	0100	6.614,00
		3.1.50.13	0100	7.501,12
		3.1.90.11	0100	834.287,02
		3.1.90.13	0100	382.521,14
		3.1.90.16	0100	77.446,18
		3.1.90.94	0100	426.938,35
		3.1.90.96	0100	41.818,21
		3.1.91.13	0100	24.149,14
01.001.01.301.1020.2067	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA- ODONTOLÓGICA - ALE	3.1.90.11	0100	108.136,16
		3.1.90.13	0100	19.763,04
		3.1.91.13	0100	412,79
		3.3.90.30	0100	8.423,08
		3.3.90.36	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0100	57.040,00
		4.4.90.52	0100	3.480,95
01.001.01.306.1020.2519	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	0100	171.715,36
01.001.01.122.1020.2563	CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES DA ALE/RO	3.3.90.49	0100	53.667,70
		3.3.90.93	0100	108.626,07
01.001.01.122.1020.2641	CONCEDER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ALE	3.3.90.08	0100	3.273,52
01.001.01.122.1020.2958	CONCEDER AUXÍLIO MORADIA - ALE	3.3.90.93	0100	700,00



01.001.01.392.1027.2066	INCENTIVAR EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - ALE	3.3.90.30	0100	12.000,00					
		3.3.90.31	0100	37.102,88					
01.001.01.031.1027.2664	IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA.	3.3.90.39	0100	5.000,00					
		4.4.90.52	0100	3.000,00					
01.001.01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE-RO	3.3.90.39	0100	937,75					
01.001.01.128.1227.2065	REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES - ALE	3.3.90.39	0100	4.630,00					
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO.	3.3.20.47	0100	1.000,00					
		3.3.90.14	0100	1.000,00					
		3.3.90.30	0100	4.000,00					
		3.3.90.33	0100	6.000,00					
		3.3.90.36	0100	2.787,00					
		3.3.90.39	0100	33.138,39					
		4.4.90.52	0100	1.000,00					
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			4.225.060,00					
11.003.04.122.0000.0229	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PGE	3.3.90.92	0100	59.600,00					
11.003.04.122.1015.2423	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	85.000,00					
		3.3.90.30	0100	1.306.000,00					
		3.3.90.39	0100	219.430,00					
		3.3.91.39	0100	88.100,00					
11.003.04.122.1015.2424	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	10.750,00					
		3.1.91.13	0100	962.990,00					
11.003.04.122.1210.1501	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS - PGE	4.4.90.51	0100	238.736,00					
11.003.04.122.1210.2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	4.4.90.52	0100	1.164.990,00					
11.003.04.122.1210.2610	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39	0100	89.464,00					
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			1.393.916,40					
11.005.04.122.0000.0169	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	89.510,00					
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	40.950,00					
		3.1.90.13	0100	88.560,00					
11.005.04.122.1015.2404	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	302.990,00					
		3.3.90.33	0100	50.000,00					
		3.3.90.36	0100	100.000,00					
		3.3.90.39	0100	393.309,00					
		4.4.90.52	0100	107.528,00					
11.005.04.122.1015.2498	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	12.083,40					
		3.3.90.93	0100	52.816,00					
11.005.04.122.1261.2611	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14	0100	39.540,00					
		3.3.90.33	0100	50.000,00					
		3.3.90.36	0100	50.000,00					
		3.3.90.39	0100	16.630,00					
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			189.603,00					
11.008.04.032.1212.2613	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30	0100	25.000,00					
11.008.04.032.1212.2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	3.3.90.30	0100	48.196,00					
		3.3.90.39	0100	37.847,00					
		3.3.90.92	0100	30.000,00					
		4.4.90.52	0100	37.069,00					
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			5.409.538,00					
11.009.04.122.0000.0127	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	29.240,00					
11.009.04.122.1015.2319	MANTER A ADMINSTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	218.939,00					
		3.3.90.15	0100	152.324,00					
		3.3.90.30	0100	536.509,00					
		3.3.90.39	0100	546.191,00					
		4.4.90.52	0100	175.246,00					
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	77.210,00					
11.009.04.131.1202.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.3.90.39	0100	1.078.634,00					
11.009.04.131.1202.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.90.39	0100	1.791.000,00					
11.009.14.122.1213.1200	MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON	4.4.90.52	0100	420.045,00					
11.009.04.122.1213.2402	CAPACITAR SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON	3.3.90.39	0100	279.200,00					
11.009.14.422.1213.2614	PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO	3.3.90.39	0100	105.000,00					
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			4.817.414,32					
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	3.3.40.41	0100	774.400,00					
		3.3.50.41	0100	130.000,00					
		3.3.50.43	0100	768.000,00					
		4.4.40.41	0100	925.805,00					
		4.4.40.42	0100	11.345,97					
		4.4.50.41	0100	1.042.000,00					
		4.4.50.42	0100	329.000,00					
		4.4.50.52	0100	30.000,00					
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	0100	10.000,00					
		3.3.90.30	3223	31.376,00					
		3.3.90.39	0100	46.500,00					
		3.3.90.93	3223	232.896,35					
		4.4.90.51	0100	45.000,00					
		4.4.90.52	0100	16.450,00					
		4.4.90.52	3223	236.131,00					
11.012.08.244.1241.1137	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS	3.3.90.30	0100	58.100,00					
		3.3.90.33	0100	50.300,00					
		3.3.90.39	0100	80.110,00					
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN			23.000,00					
11.014.06.181.1242.2901	REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	3.3.90.39	0100	23.000,00					
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			30.895.485,49					
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.40.41	0100	25.000,00					
		3.3.50.41	0100	40.000,00					
		4.4.40.42	0100	57.220,00					
		4.4.50.42	0100	94.998,28					
13.001.04.122.1015.2244	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	204.000,00					
		3.3.90.30	0100	694.581,00					
		3.3.90.33	0100	51.711,00					
		3.3.90.35	0100	15.000,00					
		3.3.90.39	0100	406.390,00					
		4.4.90.51	0100	114.000,00					
		4.4.90.52	0100	233.965,00					
13.001.04.121.1021.2170	GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	3.3.90.33	0100	12.000,00					
13.001.04.121.1021.2678	PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO	3.3.90.14	0100	12.000,00					
		3.3.90.33	0100	24.000,00					
		3.3.90.39	0100	23.500,00					
		4.4.90.52	0100	10.500,00					
13.001.04.121.1021.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.90.14	0100	18.000,00					
		3.3.90.30	0100	10.000,00					
		3.3.90.33	0100	32.400,00					
		3.3.90.39	0100	1.210.006,38					
13.001.19.571.1119.2673	PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	3.3.90.14	0100	70.000,00					
		3.3.90.18	0116	218.500,00					
		3.3.90.30	0100	10.000,00					
		3.3.90.33	0100	20.000,00					
		3.3.90.39	0100	45.676,00					
		3.3.90.39	0116	180.000,00					
		4.4.90.52	0100	207.000,00					
		4.4.90.52	0116	100.000,00					
13.001.19.573.1119.2675	PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA	3.3.90.36	0100	15.000,00					
		3.3.90.39	0100	15.725,00					
13.001.19.571.1119.2978	DEFINIR POLÍTICAS DE C.T & I DO ESTADO DE RONDÔNIA	3.3.90.35	0100	15.000,00					
13.001.12.333.1119.2980	PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL	3.3.90.14	0100	20.000,00					
		3.3.90.30	0100	10.000,00					
		4.4.90.52	0100	70.000,00					
13.001.04.572.1229.2189	MANTER OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - GIN	3.3.90.33	0100	20.000,00					
		3.3.90.39	0100	15.000,00					
13.001.19.572.1229.2300	IMPLANTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO	3.3.90.14	0100	21.600,00					
		3.3.90.39	0100	20.000,00					
		4.4.90.52	0100	40.000,00					
13.001.19.572.1229.2304	DESENVOLVER FERRAMENTAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	3.3.90.33	0100	20.000,00					
		3.3.90.39	0100	75.000,00					
13.001.04.665.1268.2298	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES	3.3.90.14	0100	38.000,00					
		3.3.90.30	0100	10.000,00					
		4.4.90.52	0100	154.000,00					
13.001.04.122.1277.2677	FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.3.90.35	0116	200.000,00					
		3.3.90.35	3212	130.372,60					
		3.3.90.39	3212	200.000,00					
		4.4.90.52	3212	180.341,10					
13.001.04.122.1277.2964	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.35	3212	400.000,00					
		3.3.90.39	0116	12.000,00					
		3.3.90.39	3212	37.500,00					
		4.4.90.52	3212	500.000,00					
13.001.04.122.1277.2965	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39	3212	38.825,00					
		4.4.90.52	3212	300.000,00					
13.001.04.122.1277.2966	FORTALECER OS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.30	0116	11.250,00					
13.001.04.122.1277.2969	APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO	3.3.90.39	0116	51.000,00					
13.001.04.122.1281.1147	IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO	3.3.90.14	0100	50.000,00					
		3.3.90.33	0100	20.000,00					
		3.3.90.36	0100	22.999,80					
		3.3.90.39	0100	89.000,00					
13.001.04.122.1281.2172	COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3.3.90.14	0100	23.100,00					
		3.3.90.33	0100	60.000,00					
13.001.04.122.1281.2173	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS	3.3.90.14	0100	20.300,00					
		3.3.90.33	0100	30.000,00					
13.001.04.122									

[illegible]

15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	3.3.40.47	3240	4.691,06	19.001.19.126.1288.2074	APOIAR TÉCNICAMENTE E FINANCIARMENTE EVENTOS TECNOLÓGICOS	4.4.90.52	0100	2.691.785,02		
		3.3.90.14	3240	2.112,06			4.4.90.52	0116	40.000,00		
		3.3.90.30	3240	265.941,17			4.4.90.52	3212	381.151,19		
		3.3.90.33	3240	97.141,68							
		3.3.90.36	3240	29.101,44							
		3.3.90.39	3240	223.300,00			3.3.90.14	0100	20.000,00		
		3.3.90.47	3240	31.903,15			3.3.50.41	0100	90.580,00		
		3.3.91.47	3240	12.879,00			3.3.90.14	0100	19.950,00		
							3.3.90.30	0100	31.770,00		
							3.3.90.39	0100	45.348,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			903.400,00			4.4.20.42	0100	28.000,00		
							4.4.40.42	0100	20.000,00		
16.001.12.361.0000.0183	EFEITUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	60.000,00	19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	4.4.50.42	0100	55.810,00		
	3.3.50.41	0100	50.000,00	4.4.90.52			0100	43.320,01			
	4.4.40.42	0100	587.000,00								
	4.4.50.42	0100	206.400,00								
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.506.650,00							
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.40.41	0100	450.000,00			3.3.90.14	0100	30.000,00		
		4.4.40.42	0100	355.000,00			3.3.90.30	0100	12.040,00		
		4.4.50.42	0100	285.000,00			3.3.90.33	0100	30.000,00		
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.39	3209	200.000,00			3.3.90.35	0100	30.000,00		
							3.3.90.39	0100	767.133,00		
							3.3.90.39	0116	116.458,00		
							4.4.90.51	0100	758.493,00		
							4.4.90.51	0116	30.000,00		
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS DE SAÚDE - GPES	3.3.90.39	3209	216.650,00	19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	3.3.90.14	0100	10.000,00		
								4.4.20.42	0116	3.000.000,00	
								4.4.90.51	0100	29.460,00	
								4.4.90.51	0116	30.000,00	
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.000,00							
17.032.10.303.0000.0187	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.1.20.13	0100	1.000,00							
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			676.970,00							
17.034.10.304.1244.2761	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39	3209	574.530,00	19.013.23.694.1257.2708	CONCEDER INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS	3.3.90.14	3240	13.340,00		
							4.4.90.52	3240	20.000,00		
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39	3209	102.440,00	19.013.23.694.1257.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	3.3.50.41	3240	213.865,00		
								4.5.50.66	3240	1.106.800,00	
								4.5.90.66	3240	1.300.000,00	
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			274.000,00							
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	4.4.90.52	0205	274.000,00	19.013.23.694.1257.2816	ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	3.3.90.39	3240	54.480,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			19.469.143,68	19.021.04.122.1231.2693	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPDM	3.3.90.39	3240	183.836,17		
						MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			132.336,17		
19.001.04.123.0000.0172	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	30.479,00	19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	51.500,00		
19.001.04.122.1015.2223	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.20.93	0100	104.327,00							
		3.3.90.14	0100	113.000,00	19.022.04.122.1015.2254	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	3240	209.665,11		
		3.3.90.30	0100	45.470,00			3.3.90.39	3240	238.565,95		
		3.3.90.36	0100	23.449,00							
		3.3.90.39	0100	434.919,10							
		3.3.91.47	0100	30.000,00							
		4.4.90.51	0100	85.000,00	20.001.13.392.0000.0189	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	371.528,00		
		4.4.90.52	0100	107.990,00							
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	12.800,00	20.001.04.123.1015.2390	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	53.000,00		
		3.1.91.13	0100	11.140,00			3.3.90.33	0100	31.280,00		
							3.3.90.39	0100	100.000,00		
19.001.04.122.1015.2810	MANter O FUNCIONAMENTO DA CMR	3.3.90.30	0100	55.440,00	20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.40.41	0100	20.000,00		
		3.3.90.39	0100	44.209,00							
		3.3.90.91	0100	10.000,00							
		3.3.91.47	0100	32.551,00							
		4.4.90.52	0100	60.000,00			3.3.50.41	0100	230.000,00		
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.14	0116	14.400,00			3.3.90.39	0100	20.000,00		
		3.3.90.39	0100	125.000,00			4.4.40.42	0100	35.000,00		
		3.3.90.39	0116	80.570,00	20.001.13.391.1215.1198	RESTAURAR MONUMENTOS, CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.50.42	0100	63.000,00		
		3.3.90.39	3212	940.600,00			4.4.40.42	0100	10.000,00		
19.001.23.691.1236.1230	REALIZAR ESTUDOS DE VIABILIDADE DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS	3.3.90.35	0100	208.945,00			4.4.90.51	0116	100.000,00		
		3.3.90.35	0116	45.560,00			20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3.3.40.41	0100	85.500,00
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	3.3.90.14	0100	18.664,00					3.3.50.41	0100	122.000,00
		3.3.90.30	0100	169.349,00					3.3.90.30	3220	777.618,50
		3.3.90.36	0100	19.000,00					3.3.90.31	0100	19.000,00
		3.3.90.39	0100	131.950,00			4.4.40.42	0100	30.000,00		
		4.4.90.51	0100	690.180,00			4.4.50.42	0100	40.000,00		
		4.4.90.51	0116	102.464,00							
		4.4.90.51	3212	95.255,89	21.001.04.122.0000.0204	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			16.425.839,99		
		4.4.90.52	0100	21.830,00			3.3.90.93	0100	35.340,00		
							4.4.90.92	0100	100.000,00		
19.001.23.693.1236.1233	APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA	3.3.90.14	0100	63.500,00							
		3.3.90.30	0100	19.600,00			21.001.06.122.1015.2889	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	577.294,00
		3.3.90.33	0100	75.000,00	3.3.90.33	0100			22.000,00		
		3.3.90.36	0100	75.500,00	3.3.90.36	0100			10.000,00		
		3.3.90.39	0100	241.910,00	3.3.90.39	0100			805.031,41		
		3.3.90.39	0116	12.850,00	3.3.91.47	0100			24.297,00		
		4.4.90.51	0100	242.090,00			4.4.90.52	0100	84.207,00		
		4.4.90.52	0100	48.000,00	21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	0100	16.930,00		
19.001.22.663.1248.1371	DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIMENTOS NO SETOR MINERAL	3.3.90.14	0100	25.000,00	21.001.06.122.1015.2953	MANter AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	3.3.90.14	0100	85.000,00		
		3.3.90.35	0100	50.000,00			3.3.90.15	0100	185.000,00		
		3.3.90.39	0100	34.000,00			3.3.90.30	0100	1.215.175,25		
		4.4.90.52	0100	180.000,00			3.3.90.39	0100	938.992,71		
							4.4.90.52	0100	280.061,00		
19.001.23.663.1248.2073	PROMOVER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	3.3.90.14	0100	30.000,00			4.4.90.52	0116	135.952,60		
		3.3.90.32	0100	600.000,00			4.4.90.52	3212	1.223.573,40		
		3.3.90.39	0100	20.000,00	21.001.08.421.1223.1527	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS					
		4.4.90.52	0100	30.000,00			4.4.90.51	0100	131.022,00		
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	4.4.90.51	0116	199.092,85							
		4.4.90.51	3212	1.217.135,62			21.001.08.243.1223.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	0100	226.000,00
		4.4.90.52	0116	190.840,00					3.3.90.32	0100	12.500,00
19.001.23.695.1263.1218	PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	3.3.90.39	0100	99.910,00	3.3.90.33	0100			14.000,00		
		3.3.90.39	3212	180.000,00	3.3.90.39	0100			204.623,00		
					4.4.90.52	0100			11.000,00		
19.001.04.122.1263.2315	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.50.41	0100	120.000,00	21.001.08.122.1223.2596	MANter UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	3.3.20.36	0100	140.000,00		
		3.3.90.14	0100	75.000,00			3.3.90.08	0100	45.000,00		
		3.3.90.30	0100	22.887,00			3.3.90.30	0100	605.374,00		
		3.3.90.36	0100	20.000,00			3.3.90.33	0100	10.000,00		
		3.3.90.39	0100	397.703,00			3.3.90.39	0100	1.666.894,22		
		3.3.91.47	0100								

		3.3.90.36	0100	114.260,00
		3.3.90.39	0100	29.375,00
		4.4.90.52	0100	69.767,00
21.001.06.421.1242.2892	DESENVOLVER O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	3.3.90.30	0100	243.792,15
		3.3.90.36	0100	97.216,00
		3.3.90.39	0100	14.330,00
		4.4.90.52	0100	53.580,00
21.001.06.122.1242.2893	FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO	3.3.90.30	0100	134.000,00
21.001.06.181.1242.2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30	0100	22.496,00
		3.3.90.30	0116	91.530,00
		3.3.90.30	3212	165.634,92
		3.3.90.33	0100	18.334,00
		3.3.90.36	0100	361.890,00
		3.3.90.36	0116	10.970,00
		3.3.90.36	3212	97.434,00
		3.3.90.39	0100	87.260,00
		3.3.90.39	0116	13.900,00
		4.4.90.52	0100	34.652,00
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3.3.90.36	0100	63.800,00
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3.3.90.30	0100	650.869,00
		3.3.90.33	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0100	201.285,00
		4.4.90.52	0100	163.869,00
		4.4.90.52	0116	276.610,00
		4.4.90.52	3212	1.800.000,00
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	401.089,33
		4.4.90.51	0116	399.100,00
		4.4.90.51	3212	700.000,00
21.011.06.421.1242.2900	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3.3.90.30	0100	121.112,00 30.000,00
		3.3.90.36	0100	52.032,00
		3.3.90.39	0100	39.080,00
21.013.08.243.1240.2995	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.43	0100	3.074.470,00 877.600,00
		3.3.90.30	0100	169.100,00
		3.3.90.36	0100	31.400,00
		3.3.90.39	0100	1.125.370,00
		4.4.90.52	0100	441.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			636.427,00
22.001.04.122.1015.2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	54.523,00
		3.3.90.30	0100	224.334,00
		3.3.90.39	0100	120.171,00
		4.4.90.52	0100	24.274,00
22.001.04.122.1228.1106	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.51	0100	50.000,00
22.001.04.122.1228.2684	MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS	3.3.90.30	0100	141.525,00
22.001.04.128.1228.2929	CAPACITAR SERVIDORES	3.3.90.39	0100	21.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			5.904.374,00
23.001.04.122.0000.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	100.000,00
23.001.04.122.0000.0232	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	100.000,00
		3.3.90.93	0100	50.000,00
23.001.04.122.1015.2294	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	29.200,00
		3.3.90.30	0100	149.990,00
		3.3.90.33	0100	55.000,00
		3.3.90.38	0100	144.000,00
		3.3.90.39	0100	526.976,00
		4.4.90.51	0100	850.000,00
		4.4.90.52	0100	295.741,00
23.001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	69.160,00
23.001.08.244.1285.2006	ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS	3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0100	140.000,00
		3.3.90.39	0100	175.000,00
		4.4.90.52	0100	705.000,00
23.001.08.244.1285.2007	CAPACITAR OS GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	0100	150.000,00
23.001.08.244.1285.2008	ASSEGURAR O APOIO AO PROJETO RODA MOINHO NO ESTADO	3.3.40.41	0100	180.000,00
23.001.08.244.1285.2009	CAPACITAR TÉCNICOS DA REDE SOCIO-ASSISTENCIAL DO ESTADO	3.3.90.39	0100	66.552,00
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	3.3.90.39	0100	20.000,00
		4.4.40.42	0100	30.000,00
		4.4.50.42	0100	180.000,00
23.001.08.244.1286.2011	REALIZAR CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA	3.3.90.39	0100	292.495,00
23.001.08.244.1286.2012	CAPACITAR PARA DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICOS, GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.90.39	0100	154.000,00
3.001.08.244.1286.2013	REALIZAR CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	230.000,00
23.001.08.244.1286.2014	REALIZAR FÓRUMS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.90.39	0100	256.000,00
23.001.08.244.1286.2015	CONTRATAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.90.39	0100	622.900,00
23.001.08.244.1286.2016	ASSEGURAR AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	3.3.90.32	0100	297.460,00
		3.3.90.33	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			18.565.362,48
24.001.04.122.1015.2299	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	399.420,00
		3.3.90.39	0100	495.323,18
		3.3.91.47	0100	90.000,00
		4.4.90.51	0100	290.000,00
		4.4.90.52	0100	213.390,00
24.001.04.123.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E	3.1.90.11	0100	229.700,00

ENCARGOS SOCIAIS				
24.001.20.601.1237.1528	IMPLEMENTAR A TECNIFICAÇÃO E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DA CAFEICULTURA	3.3.90.14	0100	60.000,00
		3.3.90.30	0100	68.707,00
		3.3.90.39	0100	67.429,00
		4.4.40.52	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	128.656,00
24.001.20.605.1237.1530	ASSEGURAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3.3.90.14	0100	11.200,00
		3.3.90.39	0100	95.000,00
		3.3.91.47	0100	14.962,00
		4.4.50.51	0100	50.000,00
		4.4.90.51	0100	140.000,00
		4.4.90.52	0100	214.000,00
24.001.20.601.1237.1531	FORTALECER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	3.3.90.39	0100	720.775,00
24.001.20.601.1237.1533	PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO	3.3.90.33	0100	24.700,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	49.800,00
24.001.20.601.1237.2018	EXERCER A GESTÃO INTEGRADA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA	3.3.90.39	0100	414.764,00
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100	4.075.000,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	4.4.90.51	0100	44.724,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.40.41	0100	398.366,00
		3.3.50.41	0100	167.161,00
		3.3.90.30	0100	51.375,00
		3.3.90.32	0100	4.918.874,30
		3.3.90.33	0100	279.275,00
		3.3.90.36	0100	317.040,00
		3.3.90.39	0100	497.099,00
		4.4.40.42	0100	180.000,00
		4.4.50.42	0100	1.333.050,00
		4.4.90.51	0100	280.000,00
		4.4.90.52	0100	502.840,00
24.001.20.126.1237.2023	REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRONAT	3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	161.000,00
		4.4.90.52	0100	535.000,00
24.001.20.602.1238.1534	EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	3.3.90.30	0100	25.416,00
		3.3.90.33	0100	35.000,00
24.001.20.602.1238.2024	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	3.3.90.33	0100	39.400,00
		3.3.90.36	0100	38.670,00
		3.3.90.39	0100	319.042,00
		4.4.90.52	0100	166.909,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	3.3.90.14	0100	50.400,00
		3.3.90.30	0100	10.044,00
		4.4.90.52	0100	116.025,00
24.001.20.601.1287.2021	IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO	3.3.90.14	0100	15.920,00
		3.3.90.30	0100	16.726,00
		4.4.90.52	0100	118.180,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.714.232,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.93	3240	121.000,00
		4.4.90.92	3240	20.000,00
24.023.04.604.1218.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4.4.90.52	3212	230.400,00
24.023.20.601.1218.2260	INSPECIONAR E CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	3.3.90.39	3240	55.305,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.20.47	3240	24.000,00
		3.3.90.30	0100	467.000,00
		3.3.90.33	3240	11.400,00
		3.3.90.36	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	136.724,00
24.023.04.128.1218.2588	CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON	3.3.90.39	3240	12.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3.3.90.30	3240	46.932,00
		3.3.90.32	3240	189.220,00
		3.3.90.39	3240	151.100,00
24.023.20.603.1218.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	3.3.90.30	3240	45.191,00
		3.3.90.32	3240	101.960,00
24.023.04.331.1218.2844	CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON	3.3.90.93	0100	72.000,00
TOTAL				386.912.901,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO I				
ANEXO DO DECRETO Nº. 14.836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.003.04.122.1015.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.327.060,00 1.248.140,00
		3.1.90.13	0100	7.730,00
11.003.04.122.1015.2545	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	71.190,00
11.005.04.122.1015.2403	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	111.760,00 53.870,00
		3.1.91.13	0100	57.890,00
11.008.04.122.1015.2396	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	646.670,00 563.950,00
		3.1.90.13	0100	72.260,00
		3.1.91.13	0100	4.300,00
11.008.04.122.1015.2859	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	1.120,00
		3.3.90.93	0100	5.040,00
11.009.04.122.1015.2400	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	4.304.800,00 3.730.460,00
		3.1.90.13	0100	436.330,00



		3.1.91.13	0100	74.870,00		AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.		
11.009.04.122.1015.2853	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	33.260,00		SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL		672.290,00
		3.3.90.93	0100	29.880,00	20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	554.450,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			585.285,00			3.1.90.13	42.940,00
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	353.270,00			3.1.90.16	33.990,00
		3.1.90.13	0100	167.070,00	20.001.04.331.1015.2888	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.1.91.13	12.850,00
		3.1.90.16	0100	4.640,00			3.3.90.49	16.830,00
		3.1.91.13	0100	3.840,00			3.3.90.93	11.230,00
13.001.04.123.1015.2850	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	33.830,00	21.001.04.122.0000.0204	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	3.1.91.13	27.725.343,00
		3.3.90.93	0100	22.635,00		REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	674.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			7.449.051,00	21.001.06.122.1015.2890	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	61.860,00
14.001.04.122.1015.2419	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	6.753.660,00			3.3.90.93	182.910,00
		3.1.90.13	0100	80.031,00	21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	20.301.930,00
		3.1.91.13	0100	615.360,00			3.1.90.12	3.908.270,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			270.073.000,00			3.1.90.13	569.970,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	4.6.90.71	0100	73.000,00			3.1.90.16	426.950,00
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	3.3.40.81	0100	270.000.000,00			3.1.91.13	810.903,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			161.840,00	21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	3.3.90.49	242.700,00
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	9.680,00			3.3.90.93	178.050,00
		3.1.90.13	0100	152.160,00		SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	0100	282.700,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			1.431.560,00	22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.01	27.330,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.196.780,00			3.1.90.03	35.270,00
		3.1.90.13	0100	234.780,00			3.1.90.11	1.030.480,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDC			41.054.722,00			3.1.90.13	138.130,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.766.260,00	22.001.04.331.1015.2930	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.1.90.16	186.510,00
		3.1.90.13	0100	78.930,00			3.1.91.13	18.660,00
		3.1.91.13	0100	163.130,00			3.3.90.49	69.420,00
15.001.04.122.1015.2480	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	62.750,00		SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	3.3.90.93	22.700,00
		3.3.90.93	0100	22.000,00	23.001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	11.060,00
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.13	0100	520,00			3.1.91.13	590,00
		3.1.91.13	0100	182.130,00		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI		639.910,00
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.11	0100	32.445.760,00	24.001.04.122.1015.2322	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE E TRANSPORTE	3.3.90.49	24.860,00
		3.1.90.13	0100	3.110,00				
		3.1.91.13	0100	2.459.960,00	24.001.04.123.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	16.390,00
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.09	0100	10,00			3.1.90.09	12.500,00
		3.1.90.11	0100	28.090,00			3.1.90.11	425.900,00
		3.1.90.12	0100	2.543.000,00			3.1.90.13	109.450,00
		3.1.90.13	0100	2.452,00			3.1.90.16	120,00
		3.1.90.16	0100	300,00		AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA ACROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON	3.1.91.13	51.590,00
		3.1.90.17	0100	538.090,00	24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	426.060,00
		3.1.91.13	0100	153.760,00				92.580,00
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.49	0100	359.490,00			3.1.91.13	18.580,00
		3.3.90.93	0100	234.420,00	24.023.04.331.1218.2844	CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON	3.3.90.49	314.900,00
15.001.06.182.1251.2151	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR	3.3.90.49	0100	5.060,00				
		3.3.90.93	0100	1.800,00				
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.08	0100	3.700,00				
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			26.046.710,00				
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.1.91.13	0100	743.030,00				
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	13.164.570,00				
		3.1.90.13	0100	1.069.980,00				
		3.1.90.16	0100	19.600,00				
		3.1.90.91	0100	10.088.710,00				
		3.1.91.13	0100	743.100,00				
17.012.10.122.1015.2876	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	217.720,00				
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			331.410,00				
17.032.10.122.1086.2410	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	172.336,75				
		3.1.90.13	0100	7.440,00				
		3.1.90.16	0100	7.370,00				
		3.1.91.13	0100	142.383,25				
17.032.10.122.1086.2875	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	1.880,00				
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			13.490,00				
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	3.550,00				
		3.1.90.16	0100	4.440,00				
		3.1.91.13	0100	2.320,00				
17.033.10.122.1275.2921	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	3.180,00				
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			150.530,00				
17.034.10.305.1247.2391	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL	3.1.90.16	0100	12.120,00				
		3.1.91.13	0100	138.410,00				
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			161.880,00				
18.001.18.122.1015.2845	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	142.230,00				
		3.3.90.93	0100	19.420,00				
18.001.18.541.1232.2847	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3.1.20.96	0100	230,00				
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			2.059.380,00				
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.796.370,00				
		3.1.90.13	0100	208.670,00				
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3.1.90.11	0100	2.040,00				
19.001.04.122.1015.2861	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E	3.3.90.93	0100	52.300,00				

DECRETO Nº 14882, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Incorpora as prorrogações de convênios que concedem benefícios fiscais, instituídas pelo Convênio ICMS 01/2010, aprovados na 143ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO os termos do Convênio ICMS 01, de 20 de janeiro de 2010, aprovado na 143ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ:

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2012 os benefícios fiscais adiante enumerados, previstos no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I - o item 2 da Tabela II do Anexo I, que isenta a entrada de mercadorias importadas do exterior a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento;(Convênio ICMS 24/89)

II - o item 4 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado; (Convênio ICMS 03/90)

III - o item 6 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla; (Convênio ICMS 38/91)

IV - o item 7 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas e externas com polpa de cacau; (Convênio ICMS 39/91)

V - o item 9 da Tabela II do Anexo I, que isenta o ICMS devido no

recebimento de remédios sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais: (Convênio ICMS 41/91)

VI - o item 10 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as saídas de bulbos de cebola; (Convênio ICMS 58/91)

VII - o item 11 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas; (Convênio ICMS 20/92)

VIII - o item 12 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de calcário a programas estaduais de preservação ambiental; (Convênio ICMS 29/93).

IX - o item 13 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares; (Convênio ICMS 104/89)

X - o item 14 da Tabela II do Anexo I, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Votos (CEV), e suas partes e peças; (Convênio ICMS 75/97)

XI - o item 16 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento; (Convênio ICMS 42/95)

XII - o item 17 da Tabela II do Anexo I, que isenta as operações internas e interestaduais de doação de mercadorias por contribuintes do imposto à Secretaria da Educação. (Convênio ICMS 78/92)

XIII - o item 18 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção às operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão; (Convênio ICMS 123/92)

XIV - o item 21 da Tabela II do Anexo I, que isenta as saídas de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes. (Convênio ICMS 82/95)

XV - o item 22 da Tabela II do Anexo I, que isenta as operações com produtos de diagnóstico em imuno-hematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem com suas autarquias e fundações. (Convênio ICMS 84/97)

XVI - o item 24 da Tabela II do Anexo I, que isenta as saídas dos insumos agropecuários que especifica; (Convênio ICMS 100/97)

XVII - o item 31 da Tabela II do Anexo I, que isenta as operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica; (Convênio ICMS 101/97)

XVIII - o item 35 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; (Convênio ICMS 47/98)

XIX - o item 39 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as saídas internas de mercadorias promovidas por cooperativas sociais; (Convênio ICMS 133/03)

XX - o item 40 da Tabela II do Anexo I, que isenta as prestações de serviço de transporte intermunicipal de cargas destinadas a contribuinte do imposto, que tenha início e término no território rondoniense; (Convênio ICMS 04/04).

XXI - o item 42 da Tabela II do Anexo I, que isenta as operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; (Convênio ICMS 91/98)

XXII - o item 43 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos; (Convênio ICMS 140/01)

XXIII - o item 44 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal; (Convênio ICMS 87/02)

XXIV - o item 45 da Tabela II do Anexo I, que isenta as saídas de mercadorias em decorrência de doação, nas operações internas e interestaduais, destinadas ao atendimento do Programa Fome Zero; (Convênio ICMS 18/03)

XXV - o item 46 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS relativo à importação de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado; (Convênio ICMS 28/05)

XXVI - o item 48 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS incidente nas saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias; (Convênio ICMS 03/06)

XXVII - o item 52 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação de bens destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR; (Convênio ICMS 133/06)

XXVIII - o item 55 da Tabela II do Anexo I, que isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações. (Convênio ICMS 23/07)

XXIX - o item 59 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS às operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra - Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". (Convênio ICMS 123/97, revogado pelo Convênio ICMS 31/03, prorrogado até 31/07/08 pelo Convênio ICMS 53/08)

XXX - os itens 2 e 3 da Tabela II do Anexo II, que concedem redução da base cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas; (Convênio ICMS 52/91)

XXXI - os itens 6 e 7 da Tabela II do Anexo II, que concedem redução da base cálculo de insumos agropecuários; (Convênio ICMS 100/97)

XXXII - o item 18 da Tabela II do Anexo II, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet; (Convênio ICMS 78/01)

XXXIII - o item 49 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA; (Convênio ICMS 30/06)

XXXIV - o item 50 da Tabela II do Anexo I, que dispensa o pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias exclusivamente do estado de Rondônia; (Convênio ICMS 97/06)

XXXV - o item 54 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão; (Convênio ICMS 10/07)

XXXVI - o item 56 da Tabela II do Anexo I,

que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC, instituído pela Resolução/FNDE/CD/Nº. 003, de 28 de março de 2007; (Convênio ICMS 53/07)

XXXVII - o item 58 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as operações com laptops educacionais, adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - PROINFO, instituído pela Portaria 522, de 09 de abril de 1997; (Convênio ICMS 147/07)

XXXVIII - o item 60 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção na importação de equipamento médico-hospitalar. (Convênio ICMS 05/98)

XXXIX - o item 2 da Tabela II do Anexo IV, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS; (Convênio ICMS 23/90)

XL - o item 36 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as saídas internas e interestaduais de automóveis novos de passageiros com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais. (Convênio ICMS, 38/01)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **006/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1901.00218-00/2009/SEDES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria especializada no acompanhamento junto ao Cartório de Imóveis, do 2º Ofício de Registro de Imóveis e a Prefeitura Municipal de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMUR, para regularização na área do Distrito Industrial sito no Km 17 sentido Candeias do Jamari no Município de Porto Velho/RO, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES.

FONTES DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1231
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante

requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/10/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04967-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/10/CELOS/SUPEL/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04967-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA E.E.F.M. ZILDADA FROTA UCHOA, SITUADA À AV. BENNO LUIZ GRAEBIN, Nº 2.463 - SETOR 03, MUNICÍPIO DE VILHENA, NO ESTADO DE RONDÔNIA**, na Sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2010, às 12:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENALTD A E VR 4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **INABILITAR** a empresa **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA** por ter a mesma apresentado Certificado de Regularidade de Obras-CRO vencido, contrariando o disposto no item 7.1 "b" do edital, e decidiu ainda **HABILITAR** a empresa **VR 4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00468-00/2009, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de revisão de veículo marca Toyota, Modelo Hyllux, desta SEPLAN, no valor de **R\$ 19.575,60** (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), conforme Parecer nº **013/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 99 a 101 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 25 de Janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00467-00/2009, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de revisão de veículo marca Toyota, Modelo Hyllux, desta SEPLAN, no valor de **R\$ 19.575,60** (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), conforme Parecer nº **012/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 88 a 90 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 25 de Janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.006-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de Consumo (Capas Plásticas), para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 7.475,00** (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), em favor da Empresa: **REVPEL - COMERCIO, DIST. E SERVIÇOS LTDA**, conforme Parecer nº **010/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 11/15 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 21 Janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.004-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 7.650,00** (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), em favor da Empresa: **FERREIRA & CIA LTDA**, conforme Parecer nº **011/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 12/13 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 26 de Janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 156 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2010.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

Lotação se	Matrícula Referência	Nome	Cargo	Admissão Local Trabalho	Nível Clas-
CEMETRON	300053650	JOELY CRISTINA GIMENES	ENFERMEIRA	14/6/2004 PORTO VELHO I	B 201
CEMETRON	300053542	ROSILEIDE RODRIGUES MACEDO	TECNICA EM ENFERMAGEM	17/6/2004 PORTO VELHO II	C 301
FHEMERON	300044168	ANNY MEDEIROS BORGES DE CAMARGO COSTA	AGENTE ATIVIDADE ADMINIST	13/5/1985 PORTO VELHO II	C 311
FHEMERON	300018044	JACIRA DELFINA ANTONIO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	27/9/1990 PORTO VELHO III	C 309
HOSP.B.A.P	300056923	VIVIANE ALVES REMBOSKI	AGENTE ATIVIDADE ADMINIST	26/10/2004 PORTO VELHO II	C 301
SESAU	300093130	ALESSANDRA DE ASSIS	FARMACEUTICA BIOQUIMICA	29/10/2009 PORTO VELHO I	B 201
SESAU	300093737	ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS	ENGENHEIRO QUIMICO	9/11/2009 PORTO VELHO I	C 301
SESAU	300092978	MARCELO DE LIMA AROUCA	FARMACEUTICO	3/11/2009 PORTO VELHO I	B 201
SESAU	300036217	SUSIANE BONFIM MARTINS	ENFERMEIRA	29/5/2001 VILHENA I	B 203

PORTARIA Nº 368 /SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/13438/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 17.11.2009, às fls.20 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELEIDE MELO RAPOSO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300005633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 369 /SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo n. 2201/30745/08,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 17.11.2009, às fls.12 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERCILIA EUGENIA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cerejeiras, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 370 /SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo n. 2201/25681/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 15.05.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES PORFIRIO, Professor Nível III, Matrícula nº 300020540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 371 /SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo n. 2201/25694/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.02.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIANE DA SILVA GUIMARAES, Professor Nível III, Matrícula nº 300028696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 372 /SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo n. 2201/4/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23.10.2009, às fls.21 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PORTO QUEIROZ, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 373 /SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo n. 1501/01534/04,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 05.11.2009, às fls.49 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OTINO JOSE DE ARAUJO FREITAS, Medico Legista, Matrícula nº 300019204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 374/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/03008/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 04.03.2009, às fls.18 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGENOR DA SILVA CUNHA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 375/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/06216/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.11.2009, às fls.19 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA GONCALVES COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300017623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 376/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/08996/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.10.2009, às fls.22 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA PAULA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 377/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/14012/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.11.2009, às fls.25 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA MASSUQUETO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300018815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 378/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/22076/04,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 25.6.2009, às fls.15 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA TEIXEIRA DA

SILVA AMORIM, Professor Nível III, Matrícula nº 300023312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 380/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25079/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16.11.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE WILLIAMS TEODORO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 381/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/24895/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23.11.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODOLFO PEREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300040996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 382/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/24054/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.10.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor UBIARA ESTEVES SOARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300051158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 383/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23504/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 15.10.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI, Médico 20h, Matrícula nº 300028650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 384/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23408/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 21.10.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE FRAGOSO DE FREITAS FILHO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 385/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/08708/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.11.2009, às fls.17 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OSCALINA MARIA LUISA BERNADINO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 386/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/17798/05,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.11.2009, às fls.18 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GUARACI FELIX DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 387/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/02305/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 10.11.2009, às fls.54 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA PIRES BOLLATI, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 388/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/11578/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento às fls.13 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 389/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25682/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 09.04.09 às fls. 02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE MAGALHAES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 390/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25716/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.11.09 às fls. 02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JULIANO COLOMBO MENDES, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300052811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 391/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25717/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 26.11.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 392/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25722/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23.11.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LADIR SELMA PINHEIRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 393/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25708/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 14.7.09 às fls. 02 (verso) dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300018661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 394/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/24857/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 02.12.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUVENAL SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na a Polícia Militar Civil/PM/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 395/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25976/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 10.12.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NOELI LUCIA FELIPPE, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 396/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/27232/08,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.11.09 às fls. 20 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOELSON CHAVES DE QUEIROZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300019183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 397/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25199/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 1.12.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE DE RIBAMAR NUNES DE ALMEIDA MEIRELE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300008141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 398/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25148/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 11.11.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSCELI MARTINS DAS NEVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300025417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de

01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 399/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25686/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 31.08.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINA GOMES DE FIGUEREDO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 400/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25711/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 06.07.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALIA FERREIRA SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 413/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25713/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16.11.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANANIAS ALVES CABRAL, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300019202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil-PC/Ouro Preto, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 414/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/26117/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 11.12.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 415/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/08110/05,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 04.11.09 às fls. 21 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BORGES DE PAIVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 416/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25685/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 13.02.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LURDICEA ALMEIDA MOTA MONTEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 417/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/05527/05,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16.09.09 às fls. 19 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESPERANÇA DUARTE VARGAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300009937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 418/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/6299/00,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 19.10.09 às fls. 28 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE GOMES DE ALMEIDA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 419/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/13671/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 11.11.09 às fls. 22 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300022052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/ Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 420/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25721/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23.11.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300051412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/ Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 421/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/26391/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 12.11.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA ROSA SZELEMEI RIBEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300030442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 422/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25705/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 04.12.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INEZ DE FARIAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajara Mirim, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 423/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25964/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.11.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAUCOENI LUIZA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 424/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25700/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 19.6.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINEIA DA SILVA BENARQUES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 425/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/26537/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 28.12.09 às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OZENILDA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300033649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 426/SEAD 19 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.200 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/25683/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 04.08.09 (verso) às fls. 02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE VALENTE DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300052884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

IPERON**ATO Nº 1/DIPREV/IPERON de 31/12/2009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LEONIDAS DE SOUZA LEITE**, ocupante do Cargo **TECNICO DE CONT. EXTERNO**, matrícula n.º **281**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Presidente - TCE/RO

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01-2301.00034-00/2009**

A Secretaria da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/2/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01.2301.00034-00/2009**, cujo objetivo é a aquisição de consumo (expediente) atender as necessidades desta Secretaria -SEAS, através de pregão presencial nº 205/2009/SUPEL-RO, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total Adjudicado é de **R\$ 185.527,19** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais, dezenove centavos), em favor das Empresas **DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 52.971,70** (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais, setenta centavos); **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 18.793,90** (dezoito mil, setecentos e noventa e três); **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.969,43** (três mil, novecentos e sessenta e nove reais, quarenta e três centavos); **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - R\$ 229,70** (duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos); **FONTELE E CIA LTDA - ME - R\$ 8.974,30** (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais, trinta centavos); **D.M.P.O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - R\$ 13.327,75** (treze mil, trezentos e vinte e sete reais, setenta e cinco centavos); **NOVA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 5.231,91** (cinco mil, duzentos e trinta e um reais, noventa e um centavos); **REPEL - COMÉRCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.615,00** (quatro mil seiscentos e quinze reais); **COSTA VENUS LTDA**

- **R\$ 256,00** (duzentos e cinquenta e seis reais); **LEONORA IND. COM. DE PAPEIS LTDA - R\$ 27.052,50** (vinte e sete mil, cinquenta e dois reais, cinquenta centavos); **D.J.ANGELO EPP - R\$ 35.350,00** (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); **LOIOLA E LIMA LTDA - ME - R\$ 14.525,00** (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA - R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais), por ofertarem o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2009.

TÂNIA TEREZINHAA. PIRES DA SILVA
Secretária de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde**AGEVISA**

PORTARIA Nº. 25 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 003/GAB/AGEVISA-RO, de 19/1/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MIRLENE MORAES DE SOUZA**, matrícula n. 300045730, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA-RO, em razão da ausência do titular da pasta, no período de 20 a 22/01/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 26 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 0005/GTVISA/AGEVISA-RO, de 18/1/10 e a necessidade de Inspetor Sanitário Estadual.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO, conforme abaixo-relacionados:

Inspetor (a) Sanitário (a) Estadual:
ALEXANDRE ALVES, matrícula n. 3000093708, cargo: Engenheiro Sanitário
ANDRE LUIS WEIBER CHAVES, matrícula n. 300094174, cargo: Engenheiro Químico
EVANDRO C. BRITO, matrícula n. 300093720, cargo: Arquiteto Urbanista
LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS, matrícula n. 300093082, cargo: Nutricionista
MARCO TEIXEIRA H. ENAMOTO, matrícula n. 300092990, cargo: Farmacêutico

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Diretor-Geral/AGEVISA
Respondendo

PORTARIA Nº. 27/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 003/NTSG/GTAF/AGEVISA, de 6/1/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **dezembro/2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AILTON FERREIRA DE ARAUJO	300043958	36
02	ALCY SANTANA MONTEIRO	300034230	22
03	ANTONIO DE OLIVEIRA	300017191	06
04	ANTONIO DONATO PEREIRA	300007646	12
05	CLODOLDO GALDINO PEREIRA	300077734	32
06	EVILASIO COSTA SOUZA	300001797	06
07	JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	300063630	32
08	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	300002873	24
09	SEBASTIAO SIDRÔNIO DELGADO ALVES	3000021240	36

Mirlene Moraes de Souza
Diretor-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 28/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 003/NTSG/GTAF/AGEVISA, de 6/1/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **dezembro/2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Marlon de Almeida Carvalho	300058743	24

Mirlene Moraes de Souza
Diretor-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº. 0045/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando:

• LDB n. 9394/96 - Diretrizes para a Educação Nacional;

- Lei n. 11.161/005 – Dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola;
- Lei n. 11.645/08 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- Lei n.11.684/08 – Dispõe sobre as disciplinas de Filosofia e Sociologia
- Resolução n. 098/200-CEE/RO - Regulamenta a EJA em Rondônia e,
- Resolução n. 460/08-CEE/RO – Dispõe sobre as atribuições da Secretaria de Estado da Educação quanto a autorização de funcionamento e reorganização das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar as Grades Curriculares Unificadas constantes dos anexos I a IV desta Portaria, para aplicação imediata nas unidades escolares da rede pública estadual, a partir do ano letivo de 2010, nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio - Regulares e Suplência Semestral.

Art. 2º As escolas que oferecem o Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano Regular e/ou suplência seriado semestral, de 5º ao 8º ano devem indicar na Parte Diversificada o componente curricular de livre escolha das mesmas.

§ 1º A Escola poderá oferecer um Componente Curricular de livre escolha com o quantitativo de duas (02) aulas ou dois (02) Componentes Curriculares com uma (1) aula cada um, ou acrescentar ao componente de Língua Estrangeira Moderna, em se tratando de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano regular, 5º ao 8º ano da Educação de Jovens e Adultos – EJA respeitando o total de três (03) aulas semanais.

§ 2º No ato da escolha do Componente Curricular da Parte Diversificada a escola não deve optar por áreas que não podem ser trabalhadas como Componentes Curriculares, quais sejam:

- I- Técnica de Redação, por se tratar de conteúdo de Língua Portuguesa;
- II- Desenho Geométrico, por se tratar de conteúdo do Componente Curricular de Matemática;
- III- Ética, Cidadania, Orientação Sexual, Saúde, Pluralidade Cultural, Educação Ambiental e Educação para o Trânsito, por serem temas Transversais;
- IV- Temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” (Lei n. 11.645/2008).

Art. 3º - As escolas devem enviar, via Representação de Ensino, suas Grades Curriculares contendo o Componente Curricular da Parte Diversificada de livre escolha, para conhecimento e controle da Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – Gaca/Seduc, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - O desenvolvimento do Currículo dar-se-á na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização, devendo esse trabalho estar contemplado no Projeto Pedagógico da unidade escolar;

Art. 5º - A Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – Gaca/Seduc, em conjunto com as Representações de Ensino, fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do fiel cumprimento do disposto nesta Portaria e, em parceria com a Gerência de Educação – GE/Seduc, prestar quaisquer esclarecimentos e orientações às unidades escolares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 417/08-GAB/Seduc e as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Anexo I
Grade Curricular – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano Regular (Diurno/Noturno)

Componentes Curriculares		ANOS/ CARGA HORÁRIA								Carga Horária Total
		6ª	CH	7ª	CH	8ª	CH	9ª	CH	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Religiosa	01	40	01	40	01	40	01	40	160
Sub-total		18	720	18	720	18	720	18	720	2880
Parte Diversificada	L.E.M.	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	-----	02	80	02	80	02	80	02	80	320
Sub-total		03	120	03	120	03	120	03	120	480
Total Geral		21	840	21	840	21	840	21	840	3360

INDICADORES:
Dias Letivos Anuais: 200 dias
CH/Anual: 840 h
Dias Letivos Semanais: 05
Nº de Aulas Semanais: 21 de 60 minutos
Módulo - Aula: 60 minutos
Módulo Recreio: 15 minutos
Módulo Semanal: 40 semanas

Módulo Recreo: 15 minutos				Anexo II						
Módulo Semanal: 40 semanas				Ensino Médio Regular (Diurno e Noturno)						
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	ANOS/ CARGA HORÁRIA						Carga Horária Total		
		Base Nacional Comum			Parte Diversificada					
		1º	2º	3º	1º	2º	3º			
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa	03	03	03				360		
	Artes	01	01	01				120		
	L.E.M. - Língua Inglesa				01	01	01	120		
	L.E.M. - Língua Espanhola				01	01	01	120		
	Educação Física	01	01	01				120		
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias.	Matemática	02	02	02				240		
	Química	02	02	02				240		
	Física	02	02	02				240		
	Biologia	02	02	02				240		
	História	02	02	02				240		
Ciências Humanas e suas tecnologias	Geografia	02	02	02				240		
	Sociologia	01	01					80		
	Filosofia	01	01					80		
	História do Estado de Rondônia						01	40		
	Geografia do Estado de Rondônia						01	40		
Sub Total		19	19	17	02	02	04	2520		
Total Geral		21	21	21	-	-	-			

INDICADORES:
Dias Letivos Anuais: 200 dias
Dias Letivos Semanais: 05
Nº de Aulas Semanais: 21 aulas de 60 minutos
Módulo Aula: 60 minutos
Módulo Recreio: 15 minutos
Módulo Semanal: 40 semanas
Carga Horária Anual: 840h

Anexo III
Grade Curricular-Suplência de Ensino Fundamental – Seriado Semestral de 5º ao 8º Ano (Diurno/Noturno)

Componentes Curriculares		ANOS / CARGA HORÁRIA								Carga Horária Total
		5ª	CH	6ª	CH	7ª	CH	8ª	CH	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	04	80	04	80	04	80	04	80	320
	Artes	01	20	01	20	01	20	01	20	80
	Educação Física	02	40	02	40	02	40	02	40	160
	Matemática	03	60	03	60	03	60	03	60	240
	Ciências	02	40	02	40	02	40	02	40	160
	História	02	40	02	40	02	40	02	40	160
	Geografia	02	40	02	40	02	40	02	40	160
	Educação Religiosa	01	20	01	20	01	20	01	20	80
Sub-total		17	340	17	340	17	340	17	340	1360
Parte Diversificada	L.E.M.	01	20	01	20	01	20	01	20	80
	-----	02	40	02	40	02	40	02	40	160
Sub-total		03	60	03	60	03	60	03	60	240
Total Geral		20	400	20	400	20	400	20	400	1600

INDICADORES:
Dias Letivos Semestrais: 100
C/H/ Semestral: 400 (Amparo na Resolução n. 098/2000-CEE/RO)
Dias Letivos Semanais: 05
Nº de Aulas Semanais: 20 aulas de 60 minutos
Módulo Aula: 60 minutos
Módulo Recreio: 15 minutos
Módulo Semanal: 20 semanas

Anexo IV								
Grade Curricular - Suplência de Ensino Médio - Seriado Semestral (Diurno/ Noturno)								
Área de conhecimento	Componentes Curriculares	ANOS/ Carga Horária						Carga Horária Total
		Base Nacional Comum			Parte Diversificada			
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	
Linguagens,Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa	03	03	03				180
	Arte	01	01	01				60
	L.E.M. - Língua Inglesa				01	01	01	60
	L.E.M. - Língua Espanhola*							
	Educação Física	01	01	01		01	01	60
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias.	Matemática	02	03	02				140
	Química	02	02	02				120
	Física	02	02	02				120
	Biologia	02	02	02				120
	História	02	02	02				120
Ciências Humanas e suas tecnologias	Geografia	02	02	02				120
	Sociologia	01	01					40
	Filosofia	01						20
	História do Estado de Rondônia						01	20
	Geografia do Estado de Rondônia						01	20
Sub Total		19	19	17				1.260
Total Geral		21	21	21				

INDICADORES:
Dias Letivos Semestrais: 100
C/H/Semestral: 420
Dias Letivos Semanais: 05
Nº de Aulas Semanais: 21 aulas de 60 minutos
Módulo - Aula: 60 minutos
Módulo Recreio: 15 minutos
Módulo Semanal: 20 semanas

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

DETRAN

Portaria 3377/GAB/DETRAN-RO em 01.12. 2009.

(REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 6447/Div. Pes./DETRAN-RO, datada de 26.11.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, **no período de 16.12.09 a 30.12.09**, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 01.12.09 a 30.12.09, pela Portaria nº. **3331/GAB/DETRAN/RO**, de 30.11.2009, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	P. GOZO
300073537	Rafael Sarmento Ratts	Estatutário/DETRAN	2008/2009	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 134/GAB/DETRAN/RO em 13.01.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15505/2009** - DETRAN-RO, de 23.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOUANNA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC LOUANNA**, inscrita no CNPJ/MF **63.619.654/0001-18**, para atuar no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 180/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 142, 149 e 150/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 19.01.2010, o servidora abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Hitalo Iago B. Ribeiro	Chefe de Seção de Cadastro de Habilitação do Interior da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 19.01.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Elci Grilo Amaro	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Pimenteiras D'Oeste	CDS-10
02	Gilson José Cavalcante	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Pimenteiras D'Oeste	CDS-10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 226/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 21;

Considerando a CI nº. 142/Div.Pes/GRH/DETRAN/RO, de 20.01.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do servidor abaixo da Portaria nº. **3643/GAB/DETRAN/RO** de 31.12.2009, que concedeu férias aos servidores relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JANEIRO/2010**, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo Período gozo	Lotação
300073537	Rafael Sarmento Ratts	Estatutário	2008/2009	Port. nº3377 de 01/12/2009	15/01 a 29/01/2010	Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 227/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 159/Divisão Pessoal/DETRAN-RO, de 21.01.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o período de férias regulamentares da servidora abaixo, marcado para o período de **01.02.2010 a 02.03.2010**:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300049301	Leidionara Aparecida Vargas	Comissionada	2008/2009	08/02 a 09/03/2010

Art. 2º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 228/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 162 e 163/GRH/DETRAN-RO/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 21.01.2010, a servidora **ROSÂNGELA LOPES DA SILVA**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Pimenteiras D'Oeste, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.09.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 21.01.2010, a servidora **ROSÂNGELA LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Primavera de Rondônia, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 229/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 038/Seção de Transportes/DETRAN-RO, de 22.01.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando que a titular, **Patricia S. Gonçalves**, estará em gozo de férias no período de **04.01.2010 a 03.02.2010**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período supra, o servidor **JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO**, para atuar como **GESTOR** do processo abaixo discriminado:

Empresa	Processo	Serviço
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo	10.152/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a

04.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 230/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 54/SEDSUP de 21.01.2010; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 947/2010– DETRAN/RO, de 21.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de **Alvorada do Oeste**, no período de 15 a 16.02.2010, com o objetivo de auxiliar como interprete de LIBRAS, na aplicação do teste teórico de direção veicular a candidato portador de deficiência auditiva.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jeciara Lima Bessa	300075414	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 231/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 51/SEDSUP de 20.01.2010; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 919/2010– DETRAN/RO, de 20.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 20 a 21.01.2010, com o objetivo de conduzir caminhão guincho.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Anderson Ribeiro Jorge	300035651	Ji Paraná
Ozias Duarte Pereira	300087377	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 232/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 56/SEDSUP de 25.01.2010; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 980/2010– DETRAN/RO, de

22.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de **Alto Paraíso**, no período de 08 a 13.02.2010, com o objetivo de coordenar e auxiliar nas blitz educativas.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Janniany Kelly de Oliveira Lobo	300078145	Porto Velho
Jeovani Machado Teixeira	300035492	
Joe Araújo dos Santos	300093955	
Mauro Torres Lima	300091041	
Paulo Levino de Oliveira	300091471	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 233/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 013/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ARISTIDES PAULA DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 065.965.762-72 e RG nº. 000029320 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- VICTOR VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 234/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 014/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARCOS SILVA LOPES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 327.525.551-72 e RG nº. 03145310 SSP/MT residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- VICTOR VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 235/GAB/DETRAN-RO em 25.01.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 015/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LILIANE DO NASCIMENTO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 701.614.612-04 e RG nº. 728213 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO;
- OVIDIO R. TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- SERGIO BASANO - CRM n. 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 238/GAB/DETRAN-RO em 26.01.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 161/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 19/20 dos autos do Processo Administrativo n. 5745/2006 de 28.08.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **ALDECIDES RODRIGUES DA SILVA** da Portaria nº. 538/GAB/DETRAN/RO de 26.02.2007, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 003/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada **por preço por item**, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus

anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.005.2010/DPE

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (crachás, envelopes, cartão de visita, capa de processo, banner e outros) de acordo com o memorando nº 01/2010/DA/DPE, documento acostado à folha 02 dos autos, provocado pela Senhora Luciana dos Santos, Chefe da Divisão Administrativa, datado de 06 de janeiro de 2010.

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual

PROJETO ATIVIDADE: 1015 AÇÃO: 1130 FONTE DE DESPESA: 33.90.39

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/02/2010 às 09:00h até 10/02/2010 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/02/2010 a partir das 10:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/02/2010 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2010.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

PORTARIA N.093/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 25 janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir 01.02.2010, a **Gratificação de Atividade Específica**, da servidora **ANGELA MARIA MENEDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 300002798, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.092/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 20 de janeiro de 2010.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XXI e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a aceitação de cedência, a contar de 01.01.2010 à 31.12.2010, com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, do servidor **MARCUS CEZAR SANTOS PINTO FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral do Estado
-Em exercício-

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 016 /GAB/SEFIN

Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria nº 100/ GAB/SEFIN, de 05.05.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, em 2010.

Servidor	Cargo
Ciro Muneo Funada	Coordenador da Receita
Auxiliadora Soares	Delegada Regional da 1ªDRRE
Sandra Mara Araújo	Agente de Rendas de Porto Velho
Fabiano Emanuel F.Caetano	Chefe dos Postos Fiscais de Porto Velho
Adailton Silva Lima	Gerente de Fiscalização
Robson Luis Santos Silva	Gerente de Arrecadação
Telemaco Walter Leão Guedes	Gerente de Informática
Eliete Ribeiro Pereira	Chefe de Equipe de Operação
Daniel Gláucio G. de Oliveira	Gerente da GAF/SEFIN
Mª da Conceição L.do Amaral	Gerente da GAF/Substituta
Orlando Pereira da Silva Júnior	GEFE
Luiz Otílio Alves do Nascimento	Gabinete/SEFIN
Maria Cristina Cordeiro Mesquita	Assessora de Gabinete
Pedro Gonzaga de Oliveira Filho	Agente de Rendas de Esp.D'Oeste
Hildeberto Moreira Bidú	Agente de Rendas de Cacoal
José Francisco Moroni	Agente de Rendas de Pimenta Bueno
Ricardo Samu de Figueiredo	Delegado da 2ªDRRE- Ji-Paraná
Caroline Mezzomo Barroso	Agente de Rendas de Ji-Paraná
Edson Luis das Neves	Agente de Rendas de O.Preto D'Oeste
Izaque Apolônio de Lima	Agente de Rendas de Jarú
Francisco Marcan de Matos	Agente de Rendas de Pres.Médici
Daniel Antônio de Castro	Gerência de Tributação
Carlos Vinicius Simões Piacentini	Agente de Rendas de G.Mirim
Márcio Garcia de Souza	Agente de Rendas de Cujubim
Eduardo Henrique de Oliveira	Agente de Rendas de Buritis
Murilo Tomacheski	Agente de Rendas de Machadinho D'Oeste
Fernando A.Machado de Figueiredo	Agente de Rendas de Alto Paraíso
José do Nascimento G.Neto	Agente de Rendas de Ariquemes
Adelar Anacleto Trés	Delegado Regional de Ariquemes
Fernando S.Sardeiro	Agente de Rendas de Ata Floresta do Oeste
Francisco Cruz Mendes	Agente de Rendas de Costa Marques
Mauro Medrado Teixeira	Agente de Rendas de Nova Brasilândia
Maria de Fátima Eiker	Agente de Rendas de S.Francisco do Guaporé
Claudemar Timóteo Teichamm	Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé
João Francisco Motta	Delegado Regional de Vilhena-3ªDRRE
Vilma P. de S.Louzada Neves	Agente de Rendas de Vilhena-3ªDRRE
Walderlei João Galbiati	Chefe do Posto Fiscal de Vilhena-3ªDRRE
Clóvis Leandro da Silva	Agente de Rendas de Cerejeiras
Elisete do Carmo Sales	Agente de Rendas de Colbrado D'Oeste
Renaldo Souza da Silva	Delegado Regional de Cacoal-4ªDRRE
Maria do Socorro Babosa Pereira	Presidente do TATE/SEFIN
Idalice Oliveira de Moraes	Secretária Geral do TATA/SEFIN
Zenaida Alencar de Brito	Chefe de Apoio Adm.Ji-Paraná
Valdir de Jesus dos Santos	Delegado Reg. de Rolim de Moura-5ª DRRE
Elduino Pereira Lemos	Agente de Rendas de Rolim de Moura

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, publicada no DOE nº 4402 de 05.01.2000,

RESOLVE:

Publicar o QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, conforme determina a Lei nº 11.494/07, Capítulo IV, Parágrafo Único do art. 15:

RECEITA	VALOR
ICMS para aplicação na Educação	1.357.317.071,99
IPVA para aplicação na Educação	47.283.324,14
IPI para aplicação na Educação	6.634.728,23
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	91.878.079,80
ITCD para aplicação na Educação	4.580.484,10
FPE - Fundo de Participação do Estado	1.274.284.648,44
Lei Complementar 102/00 (Lei Kandir)	3.647.328,72
ISCC Imposto s/ Operações de Crédito e Câmbio	133.359,60
TOTAL GERAL DA RECEITA PARA CÁLCULO DO FUNDEB	2.785.759.025,01

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta de Estado de Finanças

DER

Departamento de Estradas de Rodagem e TransportesDER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial**

nº 305/SUPEL/2009, Ata de Registro de Preços nº 027/2009/ SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **MENDONZA & IKENOHUCHI LTDA-ME**, vencedora do(s) item(s) 12, 45 e 54 no valor total de R\$ 2.644,80 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Quatro Reais, Oitenta Centavos), **PANORAMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, vencedora dos itens 34, 56, 58 e 77 no valor total de R\$ 6.041,00 (Seis Mil, Quarenta Um Reais), **G.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, vencedora do(s) item(s) 26, 39, 41 e 69 no valor total de R\$ 17.425,20 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte Cinco Reais, Vinte Centavos), **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora do(s) item(s) 13, 16, 30, 57 e 74, no valor total de R\$ 4.288,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Oito Reais), **GUTA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, vencedora do(s) item(s) 32, 44, 63, 80 e 92 no valor total de R\$ 9.086,80 (Nove Mil, Oitenta Seis Reais, Oitenta Centavos), **SUPERATACADO CENTRONORTE COM. DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora do item 23, 33 e 81 no valor total de R\$ 1.167,84 (Hum Mil, Cento e Sessenta Sete Reais, Oitenta Quatro Centavos), **HÁRPIA COM. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora do item 50 e 51 no valor total de R\$ 2.290,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais), **H.A. FERNANDES-ME**, vencedora do item 14, 15, 31, 42, 48, 53 e 55 no valor total de R\$ 26.416,00 (Vinte Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais), **CESTÃO DA CARNE LTDA**, vencedora do item 1, 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 32.600,30 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos Reais, Trinta Centavos), cujo objeto: aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01-1420.00895-00/2009. Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2010.

Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes
DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 005/2009/ Pregão Presencial nº 015/PMP/2009 e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **PRIME TECH Comercio de Materiais Eletrônicos LTDA**, no valor total de R\$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais) cujo objeto: Despesa referente à aquisição de Aparelhos de Centrais de Ar Condicionado, para atender as necessidades deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01-1420.00026-00/20010/DER. Porto Velho/RO, 20 de Janeiro de 2010.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral

DEOSP

PORTARIA Nº. 01/DEOSP-2010
Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02276-00/2009 Contrato nº. 175/PGE/2009 firma: **SAGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Ernani Fontana Filho** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, Localizada no município de São Felipe D' Oeste/RO.**
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 07/DEOSP-2010
Porto Velho, 06 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.03394-00/2009 Contrato nº. 278/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Antonio Marcos Aziz**, exercendo a função de Arquiteto ocupando o cargo de Engenheiro Civil, **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral, e ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, Localizada no município de Pimenta Bueno/RO.**
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 08/DEOSP-2010
Porto Velho, 07 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2401.00530-00/2009 Contrato nº. 275/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA AMPERES LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Implantação de 27.140m de rede de distribuição trifásica em 34,5kv, na linha RO-460, do eixo da BR-421 ate a localidade de Cabajá, Localizada no município de Campo Novo de Rondônia/RO.**
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 09/DEOSP-2010
Porto Velho, 07 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO

DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04005-00/2009 Contrato nº. 308/PGE/2009 firma: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Kátia Cilene Andrade Carneiro Lins** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação no prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubistechek, Localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 10/DEOSP-2010
Porto Velho, 07 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2401.00529-00/2009 Contrato nº. 274/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA AMPERES LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Implantação de 25.951,80 metros de rede de distribuição trifásica, com tensão primaria de 34,5kv entre as localidades de Jacinópolis e Rio Branco, Localizada no município de Campo Novo de Rondônia/RO.**
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 011/DEOSP-2009
Porto Velho, 07 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00147-00/2009, Convênio nº. 001/2010/ ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e a Prefeitura Municipal de Colorado D' Oeste - RO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores os servidores **Reginaldo Garcia Maia** ocupando o cargo de Engenheiro Civil e **Luciano Ferreira Leão Pereira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Implantação do Espaço Esportivo em**

comunidade carente através da construção de 01 uma quadra de área com 375m2, com caneleta de captação de águas pluviais em seu entorno construção de arquibancadas em alvenaria e concreto com área 62m2 e fechamento da área com muro em alvenaria e alambrado em tela galvanizada, no Município de Colorado D' Oeste /RO..

Dê Ciência,
Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 12/DEOSP-2010
Porto Velho, 20 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00125-00/2009 Contrato nº. 031/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **MJD CONSTRUÇÃO LTDA.**

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria 372/DEOSP-2009, datada de 09 de dezembro de 2009 os servidores **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª fase da obra de ampliação do Edifício sede do Ministério Público do Estado de Rondônia**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº13/DEOSP-2.010
Porto Velho, 12 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1901.00155-00/2009 Contrato nº. 279/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA ACS LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/01/2010 a 30/01/2010 **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Realização de Obras de Eletrificação rural, implantação de 1.770m de rede trifásica para fornecimento de energia ao presídio de Buritis**, Localizada no município de **Buritis/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº14/DEOSP-2.010
Porto Velho, 12 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.01040-00/2008 Contrato nº. 115/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA ACS LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/01/2010 a 30/01/2010 **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de Presídio Estadual Modelo**, Localizada no município de **Buritis/RO.**

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se

PORTARIA Nº15/DEOSP-2.010
Porto Velho, 12 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1811.00156-00/2009 Contrato nº. 281/PGE/2009 firma: **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/01/2010 a 30/01/2010 **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** obra: **Construção do escritório regional da SEDAM, incluindo a demolição**, Localizada no município de **Machadinho/RO.**

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se

PORTARIA Nº16/DEOSP-2.010
Porto Velho, 12 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00270-00/2009 Contrato nº. 134/PGE/2009 firma: **PONTAL CONSTRUÇÃO E MATERIA PARA CNSTRUÇÃO LTDA - ME.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/01/2010 a 30/01/2010 **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma em caráter emergencial na casa de Detenção, (Conforme clausula segunda a e b)**, Localizada no município de **Ariquemes/RO.**

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se

PORTARIA Nº17/DEOSP-2.010

Porto Velho, 12 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.00305/00/2009 Contrato nº. 64/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA TABAPUÁ LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/01/2010 a 30/01/2010 **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Ampliação e Reforma no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Paulo Freire**, Localizada nos municípios de **Machadinho D' Oeste/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº18/DEOSP-2.010
Porto Velho, 12 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06682-00/2008 Contrato nº. 19/PGE/2009 firma: **LIMA & LOPES LTDA. (Constral Const. Com. Imp. Exp. Madeiras Ltda.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/01/2010 a 30/01/2010 **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva com Arquibancadas e Vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buritis**, Localizada no município de **Buritis/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº.19/DEOSP-2009
Porto Velho, 14 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04241-00/2009 Contrato nº. 285/PGE/2009 firma: **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 400/DEOSP-2009, datada de 28 de dezembro de 2009, o servidor **Ernani Fontana Filho** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber**

provisoriamente e definitivamente a obra: **Reforma Geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Valdir Monfredinho**, Localizada no município de **Pimenta Bueno/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Antonio Marcos Aziz**, exercendo a função de Arquiteto, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente** da obra acima citada.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº20/DEOSP-2.010
Porto Velho, 12 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **2101.00000-00/2008**, Contrato nº. **133/PGE/2008**, Firma: **L & A ENGENHARIA LTDA**,

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/01/2010 a 30/01/2010 **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da penitenciária Modelo – 1ª Etapa, com capacidade inicial para cento e vinte vagas, na Gleba 06, no Lote28/A**, localizada no Município de **Ariquemes/RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 21/DEOSP-2010
Porto Velho, 14 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.02957-00/2009** Contrato nº. **254/PGE/2009** firma: **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Kátia Cilene Andrade Carneiro Lins** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação no âmbito da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve**, Localizada no município de **Porto velho/RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº22/DEOSP-2.010
Porto Velho, 14 de janeiro de 2010

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos

interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº 370/DEOSP/2009, Publicado no Diário Oficial de Rondônia do dia 23.12.2009, considerando o que consta no Processo nº. **1421.00102-00/2009** Contrato nº. **035/ASJUR/DEOSP/2009** firma: **ETA EMPRESA TECNICA DE ALUMINIO E COMERCIO LTDA**. Onde se lê: **Confecção e instalação de esquadrias de alumínio tipo ACM (Alumínio Composite Material)**, para as edificações do Centro Político Administrativo - CPA, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Leia se: **Confecção e instalação de esquadrias de alumínio para fixação de vidros laminados, confecção e instalação de estrutura de alumínio para fixação e revestimento tipo ACM (Alumínio Composite Material)**, para as edificações do Centro Político Administrativo - CPA, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 23/DEOSP-2010
Porto Velho, 19 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **2101.01173-00/2008** Contrato nº. **185/PGE/2009** firma: **SAGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Ernani Fontana Filho** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da unidade de regime semi - aberto**, Localizada no município de **Rolim de Moura/RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 26/DEOSP-2010
Porto Velho, 22 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **2101.00291-00/2009** Contrato nº. **186/PGE/2009** firma: **ONIXX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Jose Frankneto da Silva Cordeiro**, exercendo a função de Engenheiro civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na unidade de internação masculina provisória**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº27/DEOSP-2.010
Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.06235-00/2008** Contrato nº. **022/PGE/2009** firma: **CONSTRUTORA PIRES LTDA –ME**.

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora, **Thais Machado Almeida Vilas Boas**, exercendo a função de Arquiteta Urbanista, lotada neste Departamento para substituir no período de 01/01/2010 a 30/01/2010 **André Luiz Viana Lamota**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo Silva**, Localizada no município de **Ji - Paraná/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Engeral Construções Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 094/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e §1º, bem como no artigo 57, §1º, III, e §2º, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **55 (cinquenta e cinco) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00098-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Greiele Furiel da Silva - Procuradora – Engeral Construções Ltda.
Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Nomeação do Diretor Presidente da Companhia;
c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho 27 de janeiro de 2010.

Dr. RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado de Rondônia
Repr.. acionistas majoritário

IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº. 035/2009-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON e JOÃO ONOFRE DA SILVA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano de alvenaria com, no mínimo 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), com rede telefônica disponível, rede de energia elétrica de 110/220 V e hidráulica, devendo possuir disponibilidade para 02 (dois) banheiros/sanitários, 01 sala para almoxarifado/depósito e 04 salas para atendimento administrativo, próximo a posto de pagamento de boletos, localizado no município de Candeias do Jamari-RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 21. 600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)

PROJETO/ATIVIDADE: 2261

NOTAS DE EMPENHO: 00006 de 14/01/2010.

DO PROCESSO: 01-2423. 00672-00/2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 20/01/2010

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA.

JOÃO ONOFRE DA SILVA – LOCADOR

Porto Velho-RO, 20 de Janeiro de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 010/GAB/IDARON
Porto Velho, 12 de Janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15 de janeiro de 2010, GISELLE PANDOLFI PINHEIRO, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Distrito de Extrema, no município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 14.789 - A de 11 de dezembro de 2010, publicado no D.O.E. Nº 1394 de 22 de Dezembro de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 30007541

PORTARIA Nº 020/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; e conforme conta no Memo. 341/09/REG/JI-PARANÁ/IDARON.

RESOLVE:

Designar, o servidor LUCIANO POLEGÁRIO CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300042693, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Regional de Ji-Paraná da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.01.2010 a 30.01.2010 em substituição ao titular ALDOMIRO DA SILVA GODOI, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300053998, em virtude do mesmo encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 30007541

PORTARIA Nº 023/GAB/IDARON
Porto Velho, 21 de janeiro de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25 de janeiro de 2010, LAYS FERNANDA PINHEIRO, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Zootecnista, na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no município de Poto Velho, em consonância com o Decreto nº 14.789-A de 11 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. Nº 1391 de 17 de dezembro de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 30007541

PORTARIA Nº 024/GAB/IDARON
Porto Velho, 25 de janeiro de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 29 de janeiro de 2010, MARCEL LEITE RIOS, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Analista de Sistemas, na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no município de Porto Velho, em consonância com o Decreto nº 14.789-A de 11 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. Nº 1391 de 17 de dezembro de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042672

PORTARIA Nº 027/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00559-00/2009,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor RODRIGO IZURO FUJIHARA, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Médico Veterinário, Matrícula nº 300044808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Alto Alegre dos Parecis, no período de 01.02.2010 à 31.03.2010 e 01.07.2010 a 30.07.2010 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042672

PORTARIA Nº 028/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00828-00/2009,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor EDSON RICCI

FERREIRA ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Porto Velho, no período de 01.02.2010 à 30.04.2010 referente ao 1º quinquênio. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042672

PORTARIA Nº 029/GAB/IDARON
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27 de janeiro de 2010, MARCELO REIS ROCHA, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, localizada em Porto Velho, em consonância com o Decreto nº 14.789 - A de 11 de dezembro de 2010, publicado no D.O.E. Nº 1394 de 22 de Dezembro de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 30007541

CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 016/09/CONDER (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/09/CONDER, de 14 de setembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **30 de novembro de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 005/08/CONDER à empresa **INDÚSTRIA FRIGORÍFICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.872.390/0001-00**, Inscrição Estadual nº **1672584** no município de São Miguel do Guaporé.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **GUAPORÉ CARNE S/A**, CNPJ nº **08.872.390/0005-25**, Inscrição Estadual nº **1750429**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 25 de maio de 2009, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 1253, de 28 de maio de 2009.

Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 026/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **21/12/2009** referente ao processo nº **006/2009/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito apenas ao produto **postes de concreto**, aprovado conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **21 de dezembro de 2009**, pela empresa **HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: n.º **14.610.398/0003-54**, Inscrição Estadual nº **2307146**, no município de **Porto Velho**.

Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 027/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **21/12/2009** referente ao processo nº **010/2009/CONSIC/CONDER**,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **21 de dezembro de 2009**, pela empresa **V.E. DE ARAÚJO IND. COM. ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA** EPP, CNPJ: n.º **08.834.513/0001-00**, Inscrição Estadual nº **1666941**, no município de **Vilhena**.

Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 028/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **21/12/2009** referente ao processo nº **011/2009/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **21 de dezembro de 2009**, pela empresa **MÁQUINA DE ARROZ IAC LTDA - ME**, CNPJ: n.º **05.892.891/0001-51**, Inscrição Estadual nº **1318616**, no município de **Rolim de Moura**.

Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 029/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **21/12/2009** referente ao processo nº **014/2009/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, exceto miúdos, glândulas e subprodutos, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **21 de dezembro de 2009**, pela empresa **FRIGOSERVE CACOAL LTDA**, CNPJ: n.º **03.873.602/0001-41**, Inscrição Estadual nº **1035401**, no município de **Cacoeira**.

Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 030/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de

julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 21/12/2009 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, para **CARNE COM OSSO** em determinado período, definido nos termos das Resoluções nºs 003/07/CONDER e 006/09/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no prazo de **21 de dezembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010**, pela empresa **FRIGOSERVE CACOAL LTDA**, CNPJ: n.º **03.873.602/001-41**, Inscrição Estadual nº **1035401**, no município de **Cacoal**.

Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 031/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 21/12/2009 referente ao processo nº **015/2009/CONSIC/CONDER**,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **21 de dezembro de 2009**, pela empresa **MDM PET - RECICLAGEM E RESINAS LTDA**, CNPJ: n.º **11.285.421/0001-22**, Inscrição Estadual nº **2968819**, no município de **Porto Velho**.
Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 032/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 21/12/2009 referente ao processo nº **016/2009/CONSIC/CONDER**,

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **21 de dezembro de 2009**, pela empresa **DISTRIBOI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA**, CNPJ: n.º **22.882.054/0002-41**, Inscrição Estadual nº **297176-3**, no município de **Cacoal**.

Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 033/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 21/12/2009 referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº. 1558 de 26 de dezembro de 2005, para **CARNE COM OSSO** em determinado período, definido nos termos das Resoluções nºs 003/07/CONDER e 006/09/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no prazo de **21 de dezembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010**, pela empresa **DISTRIBOI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA**, CNPJ: n.º **22.882.054/0002-41**, Inscrição Estadual nº **297176-3**, no município de **Cacoal**.
Porto Velho (RO), 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 034/09/CONDER (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo a contar de **1º**

de **setembro de 2010 até 31 de agosto de 2015** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 091/07/CONDER à empresa **HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **14.610.398/0002-73**, Inscrição Estadual nº **21154340-3** no município de **Presidente Médice**.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV, do Art. 24, do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea “c”, do Inciso II, do Art. 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária realizada em 21/12/2009, referente à solicitação de transferência do incentivo tributário de outorga de crédito da empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, permitindo-se dessa forma, que todo o projeto técnico-econômico-financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência à empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº. **08.467.304/0005-07**, à Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA**, CNPJ Nº. **64.611.213/0006-47** nos termos dos Atos Concessórios nºs 002/08/CONDER e 003/08/2008/CONDER, a contar do dia 21 de dezembro de 2009.

As empresas **AMAZON MEAT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** e **AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA** devem cumprir todas as exigências contidas no **PARECER Nº 049/2009/CONSIT/SEFIN**, do dia 04 de dezembro de 2009, e ainda as estabelecidas pelo CONDER na 30ª Reunião Ordinária, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO Nº 013/09/CONDER
Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2009, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC, e na forma que tratam os Arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o Art. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Restaurar os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas contempladas pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s)	:	010/2009/CONSIT/SEFIN E 036/2009/CONSIT/SEFIN
Interessada	:	CASA DO PADEIRO DE RONDÔNIA LTDA

Tribunal de Contas

CNPJ : 15.887.011/0001-02
CAD/ICMS : 0000000018025-4
Ato Concessório : 035/07/CONDER

Processo(s) : 128/2008/CONSIT/SEFIN E 005/2009/CONSIT/SEFIN
Interessada : COMERCIO E CONFECÇÕES HMM LTDA ME
CNPJ : 03.267.825/0001-65
CAD/ICMS : 0000000055343-3
Ato Concessório : 019/06/CONDER

Processo(s) : 103/2008/CONSIT/SEFIN E 137/2008/CONSIT/SEFIN
Interessada : IM PECUS IND E COM DE COUROS E DERIVADOS LTDA
CNPJ : 03.717.341/0002-51
CAD/ICMS : 0000000138846-1
Ato Concessório : 052/07/CONDER

Processo(s) : 125/2008/CONSIT/SEFIN E 002/2009/CONSIT/SEFIN
Interessada : IND E COM DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA ME
CNPJ : 07.976.158/0001-40
CAD/ICMS : 0000000147728-5
Ato Concessório : 007/07/CONDER

Processo(s) : 135/2008/CONSIT/SEFIN E 004/2009/CONSIT/SEFIN
Interessada : LATICINIOS DANY LTDA
CNPJ : 63.794.622/0001-59
CAD/ICMS : 0000000036934-9
Ato Concessório : 064/07/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO Nº 014/09/CONDER

Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2009, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSiC, e na forma que tratam os Arts. 9º, 10 e 19 da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o Art. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas contempladas pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s) : 012/2009/CONSIT/SEFIN E 035/2009/CONSIT/SEFIN
Interessada : CURTUME COUROS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ : 05.840.547/0001-19
CAD/ICMS : 0000000120672-9
Ato Concessório : 104/07/CONDER

Processo(s) : 020/2008/CONSIT/SEFIN
Interessada : CURTUME N. SRA APARECIDA IND. COM. IMP. E EXP. DE COUROS LTDA
CNPJ : 08.509.857/0001-43
CAD/ICMS : 0000000163230-2
Ato Concessório : 006/07/CONDER

Processo(s) : 030/2008/CONSIT/SEFIN E 077/2008/CONSIT/SEFIN
Interessada : ORNIL MADEIRAS LTDA ME
CNPJ : 03.344.675/0001-46
CAD/ICMS : 0000000042134-1
Ato Concessório : 015/07/CONDER

Processo(s) : 007/2007/CONSIT/SEFIN E 001/2008/CONSIT/SEFIN
Interessada : WOOD SHOPPING LTDA
CNPJ : 04.653.785/0001-52
CAD/ICMS : 0000000106252-2
Ato Concessório : 089/07/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

PROCESSO Nº: 3874/05 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1214/99 - APENSO Nº 0431/99)

RECORRENTE: JESSÉ MACHADO FILHO

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 29/05-PLENO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 88/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 29/05-Pleno, interposto pelo Senhor Jessé Machado Filho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor **Jessé Machado Filho para, no mérito, anular integralmente o item III do Acórdão nº 029/2005-Pleno** (fls. 1883/1886 do Processo nº 01214/1999), por carecer a esta Corte, nos termos do artigo 71, inciso VI, da Constituição Federal, de competência para impugnar a despesa com a aquisição do leite em pó, tendo em vista os recursos utilizados serem inteiramente de origem federal, repassados pelo Ministério da Saúde, via Fundação Nacional de Saúde, ao Município de Theobroma, através do Termo de Convênio nº 654/97 e, via de consequência, **parcialmente em relação ao item VII**, apenas no que diz respeito ao Recorrente Jessé Machado Filho e Edmilson Braga Nunes – Presidente da Comissão de Licitação, **mantendo-o, contudo, em relação a José Aparecido de Oliveira**, vez que a multa imposta a este último decorre de outra ilegalidade (item V);

II – Dar ciência deste Acórdão aos interessados;

III – Arquivar os autos, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DAROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2014/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1518/04 - APENSOS NºS 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511 E 2512/04; 4182/06)

EMBARGANTE: FIRMINETO MENDES DA SILVA

CPF Nº 653.523.197-68

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO Nº 03/07-PLENO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 174/2009-PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Embargos de Declaração, impetrado pelo Senhor **Firmineto Mendes da Silva** à Decisão 03/07-PLENO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer do Embargos de Declaração, por ser tempestivo, e quanto ao mérito, **negar-lhe provimento**, visto que a decisão embargada não apresenta

omissão nem contradição;

II – Ratificar o teor da Decisão nº 03/07-PLENO e, em consequência, manter inalterados os termos do Acórdão nº 15/06-2ª CÂMARA, de 12.6.2006;

III – Dar ciência desta Decisão ao interessado;

IV – Dar prosseguimento ao rito processual.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE licitação

MODALIDADE: pregão presidencial Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação na modalidade de pregão presencial nº009/2010, processo. Administrativo007/Semusa/2010, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM,junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

Castanheiras – RO, 20 de Janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE:** ratificar o ato de **dispensa de licitação** com base no Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 024/TCE-RO/2008 e Art. 164, § 3º da Constituição Federal, em favor da BANCO DO BRASIL S/A, para a prestação de serviços financeiros e outras avenças, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 060-03/2010.

Itapuã do Oeste, 25 de Janeiro de 2010.

JOÃO ADALBERTO TESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/CPL/PMJP/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19793/09/SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO, Menor Preço por (Item), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGENIO E AR COMPRIMIDO), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2010, às 08:00 horas, na

sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/CPL/PMJP/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01437/09/SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO, Menor Preço por (Item), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2010, às 09:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

AVISO DE CANCELAMENTO

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE

AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17677/SEMDES/09

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 108/2009, referente ao Processo Administrativo nº 17677/SEMDES/09, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, para digitalização de documentos, foi CANCELADO, em razão do parecer jurídico nº 767/PGM/2009.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Presidente

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO GABINETE DO SENHOR PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº: 029 /2010

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Nadelson de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

PUBLICA:

Artigo 1º Através do presente Edital fica publicado EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2010, para tomar posse nos seus respectivos cargos no Concurso Publico 001/2005 realizado em 29 de janeiro de 2006 e Decreto Nº 016/2010, sobre o concurso público 001/2005, de acordo do Edital de convocação 002/2010.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Janeiro de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2010

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, Nadelson de Carvalho no uso de suas atribuições legais que lhe confere: CONVOCA os servidores abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, no horário das 07h30min às 13h30min. munidos de documentos conforme anexos I deste Edital, para tomar posse nos seus respectivos cargos aprovados no Concurso Publico 001/2005 realizado em 29 de Janeiro de 2006.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Janeiro de 2010.

MONITOR CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEMAD

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	7º	JOAQUIM CONCEIÇÃO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	2ª	SANDRA SANTOS DA COSTA GABLER
02	3ª	ELIZETE MELO DE SOUZA
03	4ª	MARIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA
04	5ª	DIVINA APARECIDA FELICIO
05	6ª	LEVI GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	10º	IARA SOARAIA DE ALMEIDA FORTINI
02	11º	ELIZANDRA DALAZEN
03	12º	ALINE CARLA MORAES MACHADO
04	13º	JOCELMA OSTROWSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	3º	MOISES RODRIGUES DA SILVA
02	4º	MARLICE DOS SANTOS
03	5º	VANUZIA VIEIRA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMASC

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	1ª	TATIANE DA SILVA
02	2ª	GRAZIELA PEREIRA DANILUCCI
03	3ª	MICHEL DA SILVA FARIAS
04	4ª	ELIELZA SIMÕES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	1ª	JOÃO DE LARA MATOZO
02	2ª	ILSON JOSÉ PEIXER.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Janeiro de 2010.

ANEXO I

Edital de Convocação 002/2010

Novo Horizonte do Oeste – RO 25 de Janeiro de 2010

No ato da posse o candidato deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2 - 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida e sem data);
- 3 - Certidão de Nascimento;
- 4 - Certidão de Casamento;
- 5 - Cédula de Identidade;
- 6 - Cartão de Identificação do Contribuinte CIO/CPF;
- 7 - Título de Eleitor
- 8 - Comprovante de Votação (última eleição);
- 9 - Certidão Militar (sexo masculino)
- 10 - Certidão dos filhos menor de 14 anos;
- 11 - Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- 12 - Cartão de participação no PIS ou PASEP
- 13 - Comprovante de Escolaridade e histórico escolar;
- 14 - Carteira de registro do Conselho Regional Compatível ao Cargo.
- 15 - Comprovante de Residência;
- 16 - Certidão de Antecedentes Criminais;
- 17 - Declaração de Bens;
- 18 - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado;
- 19 - Certidões Negativas Débito tributário no Município de Novo Horizonte do Oeste – RO;
- 20 - Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
- 21 - Declaração de Vínculo Empregatício;
- 22 - Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- 23 - Carteira Nacional de habilitação categoria compatível ao cargo;
- 24 - Comprovante de Digitação ou similar para o cargo agente Administrativo e Auxiliar Administrativo;
- 25 - Contas Corrente individuais banco do Brasil S/A

26 – Os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais em cópia autenticadas, e não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. A hipótese do candidato não apresentar a documentação referida e o não comparecimento no

prazo fixado deste edital de convocação, implicará na desistência automática do mesmo.

DECRETO: 016 /2010

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, NADELSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público 001/2005 e Decreto de prorrogação de nº. 012/2008 de 01 de fevereiro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Convocados os candidatos aprovados no Concurso público nº. 001/2005 de Acordo com o Edital de Convocação 002/2010.

Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar no ato da posse seus documentos pessoais autenticados em cartório conforme o anexo I do Edital de Convocação 002/2010.

Artigo 2º - O Candidato que não tomar posse, não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito a nomeação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Osvaldo Piana Filho, sede do Poder Executivo, 25 de Janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATO AVISO DE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010.

##TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 001/2010, contratação de empresa qualificada destinada a atender o transporte de alunos da rede estadual e municipal do ensino fundamental e médio, por um período de 200 dias letivos.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será 09 (nove) de Fevereiro às 09h00min (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 083/2010..

d) Da Fonte de Recursos: NE00086/2010/00087/2010 Programa de trabalho 12361000001830000 Fonte 0100000000/SEDUC, e Recursos Orçamentários da SEMED.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

##DATA Alta Floresta D'Oeste – RO 27/01/2010

##ASS Valdir Silvério

##CAR Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
ESTADO DE RONDÔNIA**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2010.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2010.

O Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 002/GP/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as leis federais 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA “MOTONIVELADORA USADA” EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, tudo conforme Termo do Convênio Nº 064/09/GJ/DER-RO, firmado ente o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Parecis/RO, plano de trabalho, orçamento detalhado, notas de empenho, Lei Municipal Nº 296/2009 e projeto básico, que integram o edital e seus anexos; a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 046/SEMOSP/2010; b) FONTE DE RECURSOS: Convênio Nº 064/09/GJ/DER-RO; c) DATA DA ABERTURA: **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2010**; d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua Jair Dias, s/n, Centro, 76979-000, Parecis/RO. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo Fone: 069 3447-1051.

Parecis – RO, 05 de janeiro de 2010.

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO Nº 002/GP-2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA e PREÇO, conforme o Edital de Licitação nº. 002/CPL/2010, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Complementar 123/2006, com sessão de abertura marcada para o dia 15 de fevereiro de 2010, às 10 horas, horário local, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO, telefone (69) 3643-1101, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas. Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada para Implantação, Treinamento, Locação e Manutenção de Software de Escrituração Escolar. A discriminação do objeto encontra-se no Edital, Projeto Básico e Anexos. Recursos Orçamentários Próprios. O Edital, bem como o Projeto Básico e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07 às 13 horas, horário local, onde poderão ser adquiridos mediante requerimento de solicitação de Edital.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de janeiro de 2010.
Leandro dos Santos Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PREGÃO/SEMPOG/2010
PROCESSO Nº 11.010/SEMPOG/2009

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de pneus novos, câmaras de ar e protetores. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 6.608 de 01 de Junho de 2009, torna público, para o conhecimento dos interessados no certame, a **SUSPENSÃO** dos atos decorrentes do procedimento licitatório, com abertura no dia **29/01/2010 às 10:20 (Horário de Brasília)** no site **www.cidadecompras.com.br**, em decorrência do ajustamento da discriminação dos itens, necessitando remeter a Secretaria de Origens para a correção. Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545 – Ramal 210.

Ariquemes(RO), 27 de Janeiro de 2010
Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro – PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EDITAL Nº. 001/2010
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Rio Madeira, centro, por deliberação da Comissão do certame, nomeada pela Portaria n. 159/PGM/2008 e posteriores alterações, **torna público a CONVOCAÇÃO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, que visa à contratação temporária de profissionais na área de saúde, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 001/2008, de 12 de Dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 15 de dezembro de 2008**, convidando os profissionais a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira, nº 3671, Setor Institucional no Município de Ariquemes-RO, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo Relacionados. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para este finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação e assinatura do contrato independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título Eleitoral;
Carteira de trabalho;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
02 (duas) fotografia 3x4, recente;
Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido

Carteira de trabalho e Previdência Social ;
Declaração de bens e rendas;
Número de conta corrente no Banco do Brasil;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual;
Comprovante de Residência.

CARGO: ESPECIALISTA DA SAÚDE I – ENFERMEIRO

Classificação	NOME	NOTA	DATA NASC.
02	CLAUDIA BASTOS	10,00	18/02/1974
03	REGISFLAVIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	10,00	15/10/1980

Ariquemes-RO, 26 de janeiro de 2010.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 002/2010**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES****CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Rio Madeira, centro, por deliberação da Comissão do certame, nomeada pela Portaria n. 159/PGM/2008 e posteriores alterações, **torna público a RECONVOCAÇÃO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, que visa à contratação temporária de profissionais na área de saúde, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 001/2008, de 12 de Dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 15 de dezembro de 2008**, convidando os profissionais a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira, nº 3671, Setor Institucional no Município de Ariquemes-RO, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo Relacionados. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para este finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação e assinatura do contrato independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título Eleitoral;
Carteira de trabalho;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
02 (duas) fotografia 3x4, recente;
Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido
Carteira de trabalho e Previdência Social;
Declaração de bens e rendas;
Número de conta corrente no Banco do Brasil;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual;
Comprovante de Residência.

CARGO: ESPECIALISTA DA SAÚDE II – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	NOME	NOTA	DATA NASC.
19	JOÃO DA COSTA ATAÍDES NETO	8,0	13/11/1983
20	SIMONE TOWNES DE CASTRO	8,0	30/11/1983
25	LEANDRO RODRIGUES LIMA	6,0	05/05/1983

Ariquemes-RO, 26 de janeiro de 2010.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 463/92; n.º 1304/07 e n.º 1305/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 27 de julho de 2007, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem na Gerência de Recursos

Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias) a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH “categoria E” (Cargo de Motoristas e Operadores de Maquinas);
Certificado ou Diploma de escolaridade;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Declaração de bens e rendas;
Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, e para os cargos específicos da Educação número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
1. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)

Todas as cópias deverão estar acompanhadas das originais.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

006 – AGENTE INFRA ESTRUTURA- OPERADOR RETROESCAVADEIRA - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0001424 – CLAUDIO B. GOULART	82,00	002

021 – TÉCNICO N.M. TÉCNICO AGRÍCOLA - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002099 – GREISON DOS REIS	54,00	003
0002097 – EDILMAR TOSCAN	54,00	004
0006600 – CLAUDINEI DOS REIS MENEZES	54,00	005
0006598 – AERITON ARAUJO ALVES	52,00	006

023 – TÉCNICO N.S. – ANALISTA DE SISTEMAS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002125 – FABIO ROGERIO MILANI	85,00	004

029 – TECNICO DE SAÚDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002318 – ANA CLEIDE DA SILVA	64,00	072
0002474 – GENINA CAMILO FERREIRA	64,00	073
0002521 – JANE DE OLIVEIRA SALLES DA SILVA	64,00	074
0002695 – ORLANDO LUIS ORTEGA	64,00	075
0002557 – KEDNA MARCIA SOUSA SILVA	64,00	076
0002745 – ROSELITO RUBLESKI NASS	64,00	077
0002704 – PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	64,00	078

036 – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0003298 – DEONICE MACHADO DOS SANTOS	62,00	162
0004744 – SUELY SOUZA DUARTE	62,00	163
0002999 – ALDO FABIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	62,00	164
0003484 – ERENILDE DOS SANTOS	62,00	165
0004225 – MARINEZ DOS SANTOS LIMA	62,00	166
0004302 – MONICA BELEM DO NASCIMENTO	62,00	167
0004627 – SERGIO GALVÃO	62,00	168
0006888 – SIMONE APARECIDA VENTURA	62,00	169
0006826 – JOCILEI PANTOJA FERREIRA	62,00	170
0004679 – SIMONE ARAUJO DONATO LUCAS	62,00	171

052 – PROFESSOR PEDAGOGO – SERIES INICIAIS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0006184 – TEREZINHA SARUDAKS	54,00	163
0006122 – MARIA LOPES DE OLIVEIRA ULCHAK	54,00	164
0006068 – IVETE MARIA DA SILVA	54,00	165
0006113 – MARIAANISIA BRITO DA COSTA	54,00	166
0006043 – ELISANGELA F. DE JESUS OLIVEIRA	54,00	167
0005999 – ADRIANA ALVES DA SILVA	54,00	168
0006106 – MALTA DA SILVA VIEIRA	54,00	169
0006082 – JULIANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	54,00	170
0006050 – ERIC GONSALVES SOBRINHO	54,00	171
0006016 – CLAUDIANE FERNANDES DE SOUZA	54,00	172
0006170 – SILVANA MAIA	54,00	173
0007034 – DOLORES DOS SANTOS LIMA	52,00	174
0007059 – ROSA MARINA BETERO	52,00	175
0006154 – ROZALINA EVANGELISTA DE SOUZA	52,00	176
0006191 – WANUSA ARAUJO LIMA	52,00	177
0006180 – SUZERLEI DE SOUZA	52,00	178
0006063 – SILVANEIDE DA SILVA CAETANO	52,00	179
0006135 – Nanci KUNDZINS	50,00	180

Ariquemes – RO. 26 de janeiro de 2010.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 463/92; nº 1304/07 e nº 1305/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público que solicitaram **RECLASSIFICAÇÃO** Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 27 de julho de 2007, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH “categoria E” (Cargo de Motoristas e Operadores de Maquinas);
Certificado ou Diploma de escolaridade;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Declaração de bens e rendas;
Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, (caso haja).

2. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)
Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

039 – PROFESSOR MAGISTERIO - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0006970 – ALDA ANTONIO RODRIGUES	56,00	102

Ariquemes – RO. 26 de janeiro de 2010.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PREGÃO/SEMPOG/2010
PROCESSO Nº 11.010/SEMPOG/2009

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº. 6.608 de 01 de Junho de 2009, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica **CANCELADA** a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 002/SEMPOG/2010, por determinação da Autoridade Competente, consequentemente o cancelamento de todos os atos licitatórios, praticados no respectivo processo, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição futura de pneus novos, câmaras de ar e protetores, com abertura para o dia 22 de Fevereiro de 2.010 às 10h20min (Horário de Brasília), por erros na discriminação de alguns itens e por itens que não atendam as necessidades da Administração. Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545 – Ramal 210.

Ariquemes(RO), 28 de Janeiro de 2010

Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro – PMA

Câmara Municipal do Interior**CAMARA DE MACHADINHO DO OESTE**

Lei Municipal nº. 979/09
De 31 de dezembro 2009

"DÁ A LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PADRE CARLOS SUYKENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ELE promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- O atual Logradouro Público denominado BR-MC 03, trecho urbanizado que se localiza na Linha MA-25 até a cabeceira do Rio Belém, passa a denominar-se: Avenida **"PADRE CARLOS SUYKENS"**.

Art. 2º- Permanece inalterado o CEP, sendo de responsabilidade de o Executivo Municipal providenciar a numeração oficial dos respectivos imóveis localizados na nova avenida.

Art. 3º - Informe-se aos agentes públicos diretamente envolvidos pela Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

ELIOMAR PATRÍCIO
Vice-Presidente da CMMDO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 007/2010 teve dispensa de Licitação em favor do Diário Oficial do Estado de Rondônia – imprensa Oficial, conforme dispõe art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, referente a assinatura anual do Diário Oficial do Estado de Rondônia e publicações dos Atos Judiciais do Poder Legislativo, com o valor de R\$ 12.793,92 (Doze mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

NILTON CÉSAR RIOS
Presidente da CMJP

Ji-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE Ji-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2009 a Dez/2009

RGF-ANEXO I
DESP.PESSOAL

R\$ 1

DESP. EXEC.
Jan/2009 a Dez/2009
Liquidadas Inscritas
R. Pagar

Não Proc.

(a) (b)

DESPESABRUTA		
COM PESSOAL (I).....	3.259.297,53	0,00
Pessoal Ativo	3.259.297,53	0,00
P. Inativo e Pens.	0,00	0,00
Outras desp.pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00
DESPESAS NÃO		
COMPUTADAS (II)	25.144,30	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão Voluntária.....	25.144,30	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDA COM		
PESSOAL(III)=(I-II)	3.234.153,23	
DESPESATOTAL COM		
PESSOAL - DTP		
(IV) = (IIIa + IIIb)	3.234.153,23	

RECEITACORRENTE

LÍQUIDA - RCL (V)...	105.965.800,89
% DA DESP. TOTAL COM PESSOAL - DTP	
S/RCL(VI)=IV / V * 100.....	3,05
LIMITE MÁXIMO-6%.....	6.357.948,05
LIM. PRUDENC.-5,7%.....	6.040.050,65
FONTE: Contabilidade da CMJP	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUAD. DE 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1

DESP. PESSOAL VALOR % S/RCL

Tot.Desp.Pessoal p/fins	
deapur.Limite – TDP	3.234.153,23.....3,05
Limite Máximo.....	6.357.948,05.....6,00
Limite Prudencial.....	6.040.050,65.....5,70

DÍV. CONSOLID. VALOR % S/RCL

Dív. Consol. Líq.....	-274.544,81.....-0,26
Limite Definido Res. SF*.....	127.158.961,07.....1,20

GARANT. VALORES VALOR % S/ RCL

Total das Garantias	0,00.....0,00
Limite Definido Res. SF*.....	0,00.....0,00

OP. CRÉDITO VALOR % S/ RCL

Op. Crédito Int. Ext.....	0,00.....0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....	0,00.....0,00
Lim. Def. SF Op. Créd. Int. Ext.....	0,00.....0,00
Lim. Def. SF Op. Créd. Ant. Rec.....	0,00.....0,00

RESTOS A INSC. RP SUFIC. ANTES
PAGAR N. PROC. INSC.RP NÃO
PROCESSADO

Vlr Ap. Dem.Resp.....274.544,81.....274.544,81

FONTE: Contabilidade da CMJP

* Art. 3º, Inc. II – Resolução SF nº. 40/2001

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO / 2009

RGF - ANEXO VI R\$ 1

OR	Liq. Não Pago	Emp.Não Liq.	CANC	INSC
GÃO	(Process)	(Não-proces)	Ñ INSC	
Ex Exerc.	Ex Exerc.		POR	
Ant.	Ant		INSUF.	
			FINANC	

ADM.				
DIR 0,00	33.668,95	0,00	274.544,81	0,00
POD.				
LEG. 0,00	33.668,95	0,00	274.544,81	0,00
CAM.				

MUN. 0,00	33.668,95	0,00	274.544,81	0,00
TOT. 0,00	33.668,95	0,00	274.544,81	0,00

SUFIC.ANTES INSC.RP N.PROC....274.544,81

FON	RESTOS PAGAR INSC.	EMPEN		
TE	Liq. Não Pago	Emp.Não Liq.	CANC	
RE	(Process)	(Não-proces)	Ñ INSC	
CUR	Ex Exerc.	Ex Exerc.	POR	
SOS	Ant.	Ant	INSUF.	
			FINANC	
Rec.				
Próp. 0,00	33.668,95	0,00	274.544,81	0,00
TOT. 0,00	33.668,95	0,00	274.544,81	0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO /2009

RGF - Anexo V	R\$ 1
ATIVO.....VALOR	PASSIVO...VALOR
DISP.FIN....308.213,76	OBRIG.FIN.....33.668,95
Caixa..... 0,00	Depósitos.....0,00
Bancos.....308.213,76	RP Process.....33.668,95
Conta Mov...308.213,76	Do Eerc.....33.668,95
Contas Vinc.....0,00	De Exerc. Ant.....0,00
Aplic. Financ.....0,00	Outras Obrig.
Out.Disp.Financ.....0,00	Financeiras.....0,00

INSUF. ANTES	SUFIC. ANTES DA
DA INSC.EMRP	INSC. RP NÃO-
NÃO-PROC.(I)...	0,00 PROC.(II).....274.544,81

TOTAL.....308.213,76	TOTAL 308.213,76
INSC. RP NÃO PROCES.(III).....	274.544,81

SUFIC.APÓS INSC.RP NÃO-PROCESSADOS(IV)=(II-III) 0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Av. Tancredo Neves, 165 - Centro - Tel/Fax. 0**(69) 445 1027 - CEP. 76.977-000

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2009.**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO.****ATIVOS - QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATAADM.
Leide Rodrigues da S. Oliveira	Ag. Administrativo	02/03/98
Jackson Pereira Guimarães	Vigilante	16/03/98
Dirce Dias da Silva	Zeladora	16/02/98
José Paschoal de O Filho	Técnico Contabilidade	02/03/98

INATIVOS: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2009.

São Felipe D'Oeste - RO, 31 de Dezembro de 2009.

Hilton Antunes de Santana
Presidente/CMSP.
2009/2010

Institutos Municipais

IPEMA
Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

PORTARIA N.º 001/IPEMA/2010

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Milton Bezerra da Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

Considerando que o servidor completou 70 (setenta) anos em 14 de dezembro de 2009.**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor **Milton Bezerra da Silva** no cargo de "Agente de Serviço Escolar", nível I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2773-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, com fundamento na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela EC nº 20/98; c/c Art. 29 da Lei Municipal 1.155/2005; e seus proventos calculados na forma estabelecida na Constituição Federal Art. 40, §§ 3º e 8º, com redação dada pela EC 41/2003; c/c com art. 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2009.

Ariquemes - RO, 27 de janeiro de 2010.

Paulo Belegante
Diretor Presidente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO - IMPREV.**AVISO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 002/2010**

Art. 1º Torna publico para efeitos de cumprimento do Art. 13º da Constituição Estadual, a relação dos servidores ativos, inativos e pensionistas, existentes em 31/12/2009.

EDER R. MANSAN - Dir. Executivo

LUCIMEIRE T. G. NEVES - Ass. Contábil

PATRICIA ALVES ROCHA - Ger. Fin. e Adm.

ADRIANA DIAS DA SILVA - Ger. de Benefícios

GILCILÉIA DE SOUZA - Aux. de Serv. Gerais

LOURIVAL F. BERBST - Aposentado;

MARIA JOSE R. SANTOS - Aposentado;

JOAO RODRIGUES SILVA - Aposentado;

RAMÃO ROCHA - Pensionista;

ANA Mª DO A. SANTOS - Pensionista;

JAINE C. DOS SANTOS - Pensionista;

MARIA P. FERREIRA - Pensionista;

MARIA APª DOS S. MONTEIRO - Aposentado;

MANOEL DAS NEVES - Aposentado;

JOSÉ H. MELO DOS SANTOS - Pensionista;

MARIA C. BERBST - Aposentado;

JOSÉ GLÓRIA DA SILVA - Aposentado;

DURVALINO H. DE LIMA - Aposentado;

MARIA SÃO P. DA C. COSTA - Aposentado;

MARIA DE L. OLIVEIRA - Aposentado;

INÊS APª ALVES COSTA - Aposentado;

EUNICE O. DEZIDERIO - Aposentado;

DARCI S. DA SILVA - Aposentado;

DORACI R. DA SILVA - Aposentado;

MARIA V. DA SILVA - Aposentado;

ROBERTO C. S. SANTOS - Aposentado;

MARIA DE L. ALVES COSTA - Aposentada;

MARIA DA C. OLIVEIRA - Aposentada;

CELIA P. DE SOUZA E SILVA - Aposentada;

VALDOMIRO M. DE OLIVEIRA - Aposentado;

ORLANDO BATISTA - Aposentado;

MARIA NELI M. DO NASCIMENTO - Aposentada;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.
Machadinho D'Oeste-RO, 27 de Janeiro de 2.010.

Eder Rogerio mansan
Dir. Executivo
Port. 326/09

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

R. S. G. M. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, ESTABELECIDÀ À RUA DOIS, Nº 124 - CONJUNTO RIO MADEIRA - PORTO VELHO - RO., INSCRITA NO CNPJ Nº **00.584.076/0001-01** E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **0000000053977-5**, VEM A PUBLICO COMUNICAR O EXTRAVIO DO LIVRO FISCAL DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS.